

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA  
CÂMARA MUNICIPAL DA  
GUARDA REALIZADA NO DIA 9 DE  
DEZEMBRO DE 2024-----**

Aos nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro, nesta cidade da Guarda, no edifício dos Paços do Concelho e na sala de reuniões ao efeito destinada, reuniu a Câmara Municipal da Guarda com a presença dos seguintes elementos: -----

Sérgio Fernando da Silva Costa, Presidente, Amélia Maria da Silva Ramos Fernandes, Rui Manuel da Costa Melo, Carlos Alberto Chaves Monteiro, Maria Lucília Neves Pina Monteiro, Vítor Manuel dos Santos Amaral e Maria Adelaide Veloso Lucas Queiroz de Campos, Vereadores. -----

**ABERTURA**

Verificada a existência de quórum, o senhor Presidente declarou aberta a reunião quando eram onze horas e trinta e cinco minutos, tendo seguidamente colocado à votação a ata da reunião anterior que foi aprovada por maioria com a abstenção da senhora Vereadora Maria Lucília Neves Pina Monteiro, por não se encontrar presente na referida reunião. -----

**ANTES DA ORDEM DO DIA**

**- Sérgio Costa, Presidente:** “Bom dia a todas e a todos. No período Antes da Ordem do Dia dar conta que os municípios afetados pelos incêndios de dois mil e vinte e dois reuniram no dia dois de dezembro, no Município da Guarda, para análise e decisão dos avisos de concurso para financiamento dos projetos que constam do Plano de Revitalização do Parque Natural da Serra da Estrela, documento que inclui vários projetos estruturantes para a Serra da Estrela e para toda a região. Recorde-se

que este Plano surge no seguimento de uma reivindicação dos municípios afetados pelos incêndios em agosto de dois mil e vinte e dois, ao Governo, em que as seis autarquias alertaram para algumas medidas consideradas fundamentais para a revitalização do território, numa iniciativa liderada pelo Município da Guarda e que inclui os Municípios de Celorico da Beira, Covilhã, Gouveia, Manteigas e Seia.----

Recebemos no dia três de dezembro, na estação da Guarda, o senhor Ministro das Infraestruturas e da Habitação, Miguel Pinto Luz, que realizou a viagem de comboio entre Celorico da Beira e a Guarda, troço da linha ferroviária da Beira Alta reaberto, ao serviço de passageiros, no dia vinte e cinco de novembro. O governante assegurou que os restantes troços da linha, que está encerrada há mais de dois anos, irão reabrir no primeiro trimestre do ano, citando: “O nosso compromisso é que a obra estará concluída no primeiro trimestre do próximo ano. Daqui a três ou quatro meses estaremos cá outra vez...” sustentou o Ministro. O governante reconheceu que falharam os prazos definidos, no início da obra, e defendeu ser necessário melhorar as previsões. Salientou, também, a importância da linha, não só pelo serviço de passageiros, mas também por ser o Corredor Internacional Norte que também serve mercadorias. O Ministro revelou ainda que o processo do Porto Seco está a acelerar ao máximo depois de ultrapassadas as dificuldades formais que impediam o Porto de Leixões de concorrer aos fundos comunitários. Citando: a indicação que demos ao Porto de Leixões foi para acelerar, para continuarmos a dar competitividade ao Porto de Leixões e ao Norte do país - temos de avançar o mais depressa possível - disse na estação da Guarda o senhor Ministro. -----

Outro ponto: foi assinado no dia três de dezembro, na Câmara da Guarda, o Protocolo com a Coordenação Nacional da Garantia para a Infância, para a constituição do Núcleo de Garantia para a Infância da Guarda, para acompanhar de forma

personalizada as crianças mais vulneráveis. A criação daquela estrutura, que integra várias entidades e instituições locais, pretende garantir o acesso de todas as crianças e jovens em situação de maior vulnerabilidade. É um conjunto de serviços essenciais: primeira infância, educação, saúde, alimentação e habitação são as áreas prioritárias de atuação. Esta sessão contou com a presença da Presidente da Coordenação Nacional da Garantia para a Infância, a senhora Vice-Presidente e representantes de várias entidades e instituições. E, por agora, eram estes os temas.-----

Senhora Vereadora, faça favor.”-----

**- Adelaide Campos, Vereadora:** “Bom dia a todos. Relativamente ao período Antes da Ordem do Dia há um assunto que eu não quero, não posso e não devo deixar morrer ou ser ultrapassado. Não vai ser, seguramente, mas queria pôr um enfoque importante nisto. Esse ponto tem a ver com as linhas de alta tensão. Este ponto foi, já por várias vezes, focado em muitos fóruns, nesta Câmara, na Assembleia Municipal, mas é um assunto de uma importância extrema: há pessoas, há vidas, há bem-estar, há saúde, há animais, há natureza, há tudo aquilo que é essencial e fundamental para a nossa sociedade e para o nosso mundo. Ainda que seja numa pequena área, cada pessoa e cada um dos prejuízos causados é enorme para nós. Na última reunião da Assembleia Municipal levantaram-se várias dúvidas, foram alegadas práticas talvez incorretas, incumprimentos de procedimentos e, como todos nós temos que zelar pela transparência dos processos, como todos nós estamos aqui para levar até ao fim, e até às últimas consequências, aquilo que se passou, eu venho solicitar a cópia de toda a documentação que instrui este processo. Porque, para o PS é fundamental estar do lado certo, estar do lado das pessoas, estar do lado de quem, eventualmente, estaria ou estará prejudicado neste processo e, que nós não podemos deixar que assim suceda. É evidente que aqui há uma panóplia de responsabilidades,

só que eu acho que todas elas têm que ser avaliadas e, para tal, nós precisávamos de ter acesso a essa documentação, o mais rapidamente possível, para podermos fazer uma análise aturada dessa situação. -----

Como segundo ponto, na última reunião da Câmara foi reprovado o processo para contratação de empréstimo, para colmatar as necessidades das várias áreas de habitação. Logo nessa reunião o PS manifestou-se contra, tanto que fez um voto desfavorável atendendo, entre outras coisas - como ponto importante, ao facto de que a certa altura todo o processo seria avocado pelo senhor Presidente e, iria daí diretamente para a Assembleia Municipal, sem passar novamente pela Câmara. O que seria uma contradição e um viés, relativamente àquilo que são as práticas desta Câmara e, eventualmente, de todos. Acontece que posteriormente a isso, cerca de uma semana, surge um documento que nos deixa a nós - PS e, presumo que a todos os cidadãos desta cidade deveras perplexos, que tem a ver com a urbanização da Encosta do Sol, na Quinta do Torrão. Portanto, penso que no princípio deste ano foi emitido um alvará de urbanização da zona do Torrão. Posteriormente, ele foi a hasta pública pelo administrador da insolvência dos terrenos que seriam do senhor Mourato, penso eu, e a Câmara não exerceu nenhum direito de preferência relativamente a nenhum destes lotes e, nomeadamente, não o fez relativamente aos lotes que posteriormente vem propor a aquisição. O valor pelo qual esses lotes foram adquiridos na hasta pública é de 797 mil 412 euros e, posteriormente, poucos meses depois, aquilo que a Câmara se propõe dar por esses mesmos terrenos (nós estivemos a fazer as contas) é 1 milhão e 10 mil euros a mais, ou seja, 1 milhão, 887 mil 877 euros e 95 cêntimos. Ora, há aqui um grave problema que se prende com o erário público, isto é dinheiro nosso. Se havia uma intenção, se havia uma estratégia, se havia uma ideia para utilizar esses lotes, para utilizar essa zona para qualquer

atividade da Câmara, para qualquer construção, para o que quer que seja, ninguém me vai convencer de que no princípio do ano isto não estava programado ou então a Câmara está a navegar à vista. E, se está a navegar à vista isso virá de acordo com aquilo que nós temos dito: há aqui uma falta de estratégia, por parte do executivo camarário, que faz com que haja um manifesto prejuízo do erário público, dos cidadãos e, espero que não haja benefício pela parte de ninguém, a não ser pela entidade que vai alienar estes terrenos. Seja como for, eu gostava de ser esclarecida quanto a isto, porque eu acho que 1 milhão de euros numa Câmara, numa casa, numa fábrica, onde quer que seja, é muito dinheiro e, é muito mais dinheiro se isto disser respeito a todos nós e, a todos nós que pagamos. Muito obrigada.” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Senhores Vereadores?”-----

- **Carlos Monteiro, Vereador:** “Bom dia a todos. Senhor Presidente, relativamente à sexta modificação orçamental, estamos a falar aqui de alterações nas Funções Gerais de menos 264 mil e 800 euros, nas Funções Sociais um acréscimo de 190 mil euros e foi retirado das Funções Económicas 1 milhão 769 mil e 800 euros, demonstra bem a flexibilidade com que o senhor Presidente e este executivo gerem e fazem a política orçamental ao longo do ano de dois mil e vinte e quatro. Damos nota da sexta modificação com estes valores adaptados àquilo que são as necessidades que o executivo entende satisfazer neste ano e, portanto, é com bons olhos que também vemos esta modificação. -----

Depois, uma segunda questão, penso que nem devia ser questão, o Pavilhão da Escola Secundária da Sé que o executivo inaugurou no Dia da Cidade, e bem, só se justifica que tenha um nome que é, de facto, Pavilhão da Escola Secundária da Sé. Era importante que o executivo clarificasse essa questão, de uma vez por todas, e que evitasse até mais especulação sobre o assunto, porque não há dúvida que a obra

foi feita com esse intuito. O senhor Presidente sabe exatamente os pressupostos dessa obra e a colaboração que a Câmara, ao longo dos diversos mandatos, tem prestado à escola no sentido de a dotar de melhores instalações, como é o caso da instalação desportiva e deste Pavilhão. Portanto, era sanar de uma vez por todas e assumir, claramente, que aquele Pavilhão é da Escola Secundária da Sé, ponto final. -----

Agora, uma terceira questão e, até a reboque (posso dizê-lo aqui) da exposição que a senhora Vereadora do Partido Socialista apresentou e, de facto, suscitou-me logo uma outra questão que se calhar resolveria esta matéria. Sendo necessário a aquisição de seis lotes, como o senhor Presidente diz, em vez de fazer a aquisição pura e simples, porque é que não exerce um direito preferência, se há direito de preferência? Estamos nos seis meses após a aquisição dos lotes de terreno pelo empreendedor e, portanto, eu sugeria à Câmara que (mediante o parecer jurídico, se houver dúvidas nessa matéria) o senhor Presidente suscitasse esta questão da preferência junto do liquidatário judicial, na medida em que se esse é um direito da Câmara, então vamos adquirir pelo preço base, não vamos adquirir pelo preço especulativo de mais de 1 milhão de euros, 2 milhões de euros são os seis lotes. Evidentemente, pelos dados que foram dados pela senhora Vereadora Adelaide, 757 mil seria o valor total da aquisição, foi isso que eu percebi, não é? -----

Portanto, na verdade, ou estamos perante um negócio especulativo e altamente lesivo dos interesses da Câmara ou para colmatar essa falha (se é que houve falha, mas, de facto, não é um bom negócio para a Câmara Municipal da Guarda) que a mesma exerça, efetivamente, um direito de preferência sobre a aquisição destes lotes. E, não o faça por via normal, como pretendeu até aqui, que é adquirir ao proprietário atual os seis lotes pelo valor que constava da proposta do contrato promessa que nos foi dada a conhecer na última reunião de Câmara. Disse.”-----

**- Vítor Amaral, Vereador:** “Bom dia a todos. Eu trago aqui um elogio a uma ação; uma proposta; duas perguntas e uma percepção. Senhor Presidente, eu acho que as coisas boas que se fazem na cidade devem merecer aqui, naturalmente, o nosso reconhecimento. O elogio que eu faço é, naturalmente, a esta exposição cujo catálogo aqui tenho, portanto, a Exposição - Imagem e cidade - os mapas imaginados e a urbe projetada. Obviamente que este elogio é para os seus curadores, o Arquiteto Aires de Almeida e a Doutora Dulce Helena Borges, pela viagem extraordinária, muito bem documentada, sobre vinte anos do pensamento estratégico e urbanístico da cidade. De facto, é um contributo muito relevante para a nossa história, para a memória, para o potencial que esta exposição tem, não na sua dimensão estática, mas naquilo que ela pode permitir sob o ponto de vista até da exploração didática, pedagógica e educativa. Fica também esse desafio. -----

A proposta que faço, porque pessoalmente acho, creio que não serei o único até nesta sala a achar, que esta exposição quando terminar deve ter a possibilidade de ser vista, não é? Faço uma proposta dividida em duas dimensões: por um lado, acho que esta exposição poderia ter uma versão digital para que se torne universal, por outro lado, acho que a sua importância em várias áreas multidisciplinares, a começar pelo planeamento urbanístico, enfim, a área da geografia, a área da arquitetura, ela merece ser itinerante. A proposta que faço a este executivo é que invista nessa possibilidade propondo, desde logo e em primeiro lugar, no âmbito do Protocolo criado com Serralves (de que este município é fundador desde dois mil e dezassete) a possibilidade desta exposição ser levada aos espaços de Serralves, para que a Guarda, a par de outros recursos que tem levado (Festa do Outono), mas que normalmente são sempre os mesmos, possa levar esta exposição que tem excelente qualidade e dignidade. -----

As duas perguntas que eu faço, porque esta exposição é, como aqui está explícito na própria ficha técnica, uma iniciativa no âmbito dos cinquenta anos do 25 de Abril que este município, enfim, comemorou e, para a qual criou uma mega comissão executiva. Senhor Presidente, as perguntas são: quem é que coordena ainda esta comissão executiva? Eu também não sei bem, já não me lembro qual é o horizonte temporal em que ela termina funções. Quando é que termina funções? Quem é que coordena esta comissão executiva? O que é que fez? Porque o elogio que eu estou a fazer é estritamente a estas duas pessoas que faziam parte da comissão executiva e, que nos apresentam um trabalho, extraordinariamente, bem feito e que seguramente exigiu muitas horas de investigação e, pelo que percebi pro bono e, portanto, isso é meritório também. A minha perceção é apenas uma, sem grandes considerações poderia fazer, mas não faço. A perceção é esta: uma grande comissão, quantitativamente falando, não gerou um grande programa, qualitativamente falando. Obrigado, bom dia.” -----

- **Adelaide Campos, Vereadora:** “Senhor Presidente, dá-me licença que eu faça aqui duas pequenas...”-----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Força.” -----

- **Adelaide Campos, Vereadora:** “Primeiro agradecer o copo com a água e o fim do plástico. Também perguntar outra coisa: não é legalmente, não sei se, impossível ou proibido colher musgo? Não se riam. É que isto é verdade.”-----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Não faço ideia.” -----

- **Adelaide Campos, Vereadora:** “Não se pode apanhar musgo. O musgo está ...”

- **Rui Melo, Vereador:** “Não conheço nenhuma legislação que proíba.” -----

- **Adelaide Campos, Vereadora:** “Se não proíbe, pelo menos desaconselha. Eu tenho a certeza disso, porque o musgo é muito giro, o presépio está muito bonito, o musgo fica lá lindamente, mas acho que não podemos apanhar musgo.”-----

- **Rui Melo, Vereador:** “Posso?”-----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Sim, já agora, a “talhe de foice”.”-----

- **Rui Melo, Vereador:** “O musgo é como qualquer bem da propriedade privada, como os cogumelos e como os pinhões dos pinheiros mansos. É propriedade do dono e, portanto, só lá pode ir apanhar quem o proprietário autorizar ou o próprio proprietário. Legislação específica que proteja musgo, não conheço. Obviamente, há legislação que protege a questão dos azevinhos, do sobreiro, da azinheira, o próprio pinheiro manso tem uma época própria para colheita e que está regulamentada, ou seja, o próprio proprietário não pode colher fora da época de colheita, mas em relação ao musgo, não conheço absolutamente nada.”-----

- **Adelaide Campos, Vereadora:** “Pronto, eu vou concretizar assim que possa, porque tenho essa ideia. Toda a outra sim, mas eu tenho essa noção, vou saber e, se souber depois eu trago.”-----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Muito obrigado. Sobre as questões colocadas, senhora Vereadora, sobre aquela questão da proposta do empréstimo que mencionava: que o processo posterior seria avocado ao Presidente da Câmara até envio à Assembleia Municipal, se bem se recorda, eu referi que se fosse esse o motivo da discordância, então tornaríamos em concordância, porque essa alínea seria retirada e viria novamente à reunião de Câmara. Está em ata, portanto, foi isso que eu referi, perfeitamente à vontade para continuarmos com esse processo, se for essa a vossa intenção, a vossa decisão.”-----

Sobre aquilo que a senhora Vereadora referiu sobre a urbanização do Torrão e que o senhor Vereador parafraseou também um pouco. Em primeiro lugar, que não restem dúvidas sobre a idoneidade desta casa na condução deste processo, seja sob o ponto de vista político, seja sob o ponto de vista técnico. Aliás, desta casa - da Câmara e do IHRU, porque estamos todos envolvidos neste processo, que é efetivamente um desiderato, uma necessidade para a nossa cidade, para o nosso concelho e para a nossa região, para podermos ter mais habitação, neste caso concreto, acessível. ----

Sobre aquilo que foi referido, senhora Vereadora e senhores Vereadores, a hasta pública decorreu (eu pedi para me fazerem chegar esses elementos) no primeiro trimestre de dois mil e vinte e três, foi quando decorreu a primeira hasta pública. E, se bem se recordam o Protocolo que tinha sido assinado com a CIM foi no início do ano de dois mil e vinte e três. Se bem se recordam, até foi espalhado, difundido um qualquer folheto do Partido Socialista (não foi seu, senhora Vereadora, não foi da sua responsabilidade) a dizer que a Câmara não fazia isto, aquilo e aqueloutro. O que nós dissemos, isto foi muito falado na Assembleia Municipal de fevereiro e de abril de dois mil e vinte e três, salvo erro, foi que a Câmara da Guarda não iria apresentar nenhuma candidatura, enquanto não alterassem as condições desse mesmo Protocolo. Se bem se recordam, na altura, o que estava em causa era que a Câmara, para além de ter que conduzir todo o processo, tinha que assumir custos de projeto, custos de fiscalização e custos de gestão futura. E, nós não iríamos apresentar qualquer projeto, qualquer candidatura para esta necessidade da habitação acessível. Posteriormente, e bem, o governo de então, do Partido Socialista, na tutela da senhora Ministra Marina Gonçalves, salvo erro, e depois de várias conversas, de várias reclamações do autarca da Guarda (eu próprio) e de outros autarcas da região e do país, posteriormente vieram a alterar (durante o ano de dois mil e vinte e três,

mais para o final do ano de dois mil e vinte e três) essa questão, esse pequeno, grande pormenor e, aí sim, depois nós começamos a apresentar candidaturas. Tanto que, no final do ano de dois mil e vinte e três, nós apresentamos candidaturas ao IHRU e mais, no final do ano de dois mil e vinte e três fizemos uma consulta pública ao mercado publicada em Diário da República, onde os privados, que entenderam, apresentaram os seus terrenos em loteamentos. Loteamentos prontos a construir, não são terrenos dispersos por aí, são terrenos com as infraestruturas prontas a serem construídas e com uma determinada densidade, porque nós não queremos, esse não é o objetivo, construir moradias, não, são prédios com alguma densidade para efetivamente rentabilizar nos termos da HCC, os critérios relativos à habitação acessível, a Portaria que regulamenta tudo isso, para que não restem dúvidas sobre a condução de todo este processo. -----

Senhores Vereadores, ambos falaram do assunto, isto foi uma hasta pública judicial, logo por aí não há direito de preferência, mas para além disso, estamos a falar em terrenos, não há direitos de preferência em terrenos, há em habitações nos termos da Lei, aliás, nós já exercemos aqui várias vezes o direito de preferência. Até há quem diga, e nós até agora temos passado um pouco ao lado disso, que mesmo os direitos de preferência que os municípios exercem sobre as habitações, sobre frações, sobre apartamentos, etc. é duvidosa. Há quem defenda isso, mas até agora nunca ninguém colocou em causa, mas nós já temos feito aqui, já fizemos meia dúzia delas, talvez, se tanto, nem isso, ao longo deste mandato. E, portanto, que não restem dúvidas sobre a idoneidade, sobre a transparência de todo este processo, porque o nosso objetivo é, no mais curto espaço de tempo possível, construir habitação acessível, porque é uma das necessidades da nossa cidade, como bem todos sabemos. E, com a estratégia local de habitação que nós aprovámos em primeira instância, em dois

mil e vinte e um, com a sua alteração que nós aprovámos já durante o ano de dois mil e vinte e três, onde tudo está devidamente considerado no caso da habitação social, mas depois, complementarmente, também em termos de habitação acessível. É este o caminho que tem que ser feito sob pena, naturalmente, de ficarmos “a ver navios” permitam-me a expressão mais brejeira, porque posso dizer-vos que a Câmara da Guarda está na vanguarda daquilo que se faz na região centro do país. Só os grandes municípios do país é que estão a avançar com arrojo, mas esses já têm as casas feitas: Lisboa, Oeiras, Cascais, Sintra, Amadora. Porto, Vila Nova de Gaia, municípios dessa índole, os que estão na vanguarda do país, naturalmente, porque têm orçamentos municipais que o permitem fazer. Vejam só o exemplo: Oeiras que tem um orçamento municipal de quase 400 milhões de euros, acabou de contrair um empréstimo de 80 milhões de euros para fazer habitação. É o que é, tem dinheiro na conta e tem um orçamento muito elevado. Claro que nós não conseguimos, não podemos chegar, estamos a falar de realidades completamente diferentes. Agora, a nossa realidade é de acordo com o que se faz em Aveiro, com o que se faz em Coimbra, com o que se faz em Leiria. E, posso dizer-vos que na região centro do país não há muitos a quererem avançar, com arrojo, conforme nós estamos a querer avançar, porque tem que ser assim dessa forma, temos que marcar a diferença, porque se não o fizermos, então, vamos perder, efetivamente, o comboio, seja via PRR, seja via Banco Europeu de Investimento que é o pós-PRR, que já está neste momento em cima da mesa. -----

Senhor Vereador, sobre a outra questão que colocou relativa ao Pavilhão da Escola Secundária da Sé, não terá visto a placa que lá está colocada. Pavilhão Desportivo Municipal da Escola Secundária da Sé, é o que lá está, ponto. Se quiser eu mostro-lhe aqui a fotografia, por acaso mandaram-me a fotografia só para confirmar. Mas,

o que vai acontecer, aliás, eu por acaso reparei este fim de semana num clube que vai ter lá umas provas, sabem o que é que puseram lá: no Pavilhão da Sé. É normal, é o que vai acontecer, porque ninguém vai dizer aquele nome todo, “aquele comboio” desculpem o termo.”-----

- **Lucília Monteiro, Vereadora:** “Oficialmente, fica melhor, mesmo que coloquem lá da Sé...”-----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Sim, mas oficialmente é isto: Pavilhão Desportivo Municipal da Escola Secundária da Sé.”-----

- **Lucília Monteiro, Vereadora:** “Mas quando é que foi colocada, foi no dia da inauguração?”-----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Foi no dia seguinte à inauguração, até porque no dia da inauguração a placa estava errada, estava lá o nome da senhora Ministra. A senhora Ministra teve que sair, não inaugurou e, teve que ser feita a alteração. Mas, eu digo já: Pavilhão Desportivo Municipal da Escola Secundária da Sé, exatamente. Agora, naturalmente, o comum dos mortais, nós mesmos, havemos de dizer Pavilhão da Sé, como é o Pavilhão da CBA, como é o Pavilhão de São Miguel, como é o Pavilhão do Liceu, é normal que assim seja.-----

Senhor Vereador, sobre a questão da Exposição Imagem & Território, naturalmente todos nós agradecemos aos curadores da exposição que foi integrada, e depois de avaliado o seu conteúdo, no programa oficial das comemorações dos cinquenta anos do 25 de Abril e, foi custeada pelo município, posso dizer-lhe que o custo não foi baratinho. Com aquela qualidade e pro bono, como bem referiu, porque o trabalho científico, seja de recolha, nada disso foi cobrado, mas a produção foi carita, mas quando queremos coisas com qualidade e que fiquem para muitos anos, naturalmente, é naquilo que nós temos que apostar e, foi validado pela comissão

coordenadora. Se bem se recordam, nós quisemos constituir uma comissão alargada para podermos ter todas as sensibilidades nessa comissão e, foi desafiada toda a comissão executiva para darem contributos. Uns deram, outros não e estes foram daqueles que deram e, depois de avaliado pelas três pessoas da comissão coordenadora, naturalmente, decidiu-se. Aliás, fizemos aqui uma apresentação pública do programa oficial e, naturalmente, é uma exposição muito interessante. Sobre a questão da itinerância, nós mesmo, no próprio dia, falávamos sobre a possibilidade de, no futuro, aquilo ser itinerante, seja dentro da Guarda (acho que dentro da Guarda há outros sítios onde aquela exposição pode estar), nomeadamente nas escolas, para os mais novos, e não só, perceberem o que é que, efetivamente, foi o planeamento da nossa cidade. Aliás, daqui a cinquenta anos (se Deus quiser, a ver se cá estamos todos) uma exposição daquelas já vai ter, também, a atualidade, não é? E, portanto, é importante nós podermos fazer boas mostras, boas exposições sobre aquilo que foi o pensamento da cidade durante aqueles anos. E, por isso, a itinerância seja na cidade, seja fora dela, é uma questão que nós colocámos logo em cima da mesa, porque, de facto, ela tem qualidade, tem conteúdo para poder andar pelo território.”-----

- **Vítor Amaral, Vereador:** “Atualmente, quem é a pessoa que coordena a comissão?”-----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “São três pessoas.”-----

- **Vítor Amaral, Vereador:** “Três?”-----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “São três pessoas.”-----

- **Vítor Amaral, Vereador:** “Quem são, pode dizer?”-----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Então, mas isso é público.”-----

- **Vítor Amaral, Vereador:** “Está bem, mas já não me recordo.”-----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Albino Bárbara, Manuel Luís e Joaquim Igreja.” ----
- **Vítor Amaral, Vereador:** “São essas três pessoas?” -----
- **Sérgio Costa, Presidente:** “São essas três pessoas que coordenam, que validaram depois o programa das comemorações dos cinquenta anos do 25 de Abril. O programa que está a ser, efetivamente, levado a cabo, portanto, com todas as iniciativas que estão naquele livrinho, naquele guião que nós publicámos há longos meses.” -----
- **Adelaide Campos, Vereadora:** “Senhor Presidente, dá-me licença, então, para eu esquematizar. Portanto, na sequência do loteamento da zona da Encosta do Sol, em dois mil e vinte e três é que se fez a hasta pública.”-----
- **Sérgio Costa, Presidente:** “No primeiro trimestre de dois mil e vinte e três é que decorreu a primeira hasta pública, dos dados que eu mandei levantar.” -----
- **Adelaide Campos, Vereadora:** “E, portanto, nessa altura não havia ...”-----
- **Sérgio Costa, Presidente:** “Não, é só recordarem as minhas declarações públicas à época, na reunião de Câmara, na Assembleia Municipal, quando os senhores, desculpe em sentido lato, não estou a falar da senhora Vereadora, andaram politicamente falando, “a cuspir para o ar e depois caiu em cima”, desculpe o termo.”
- **Adelaide Campos, Vereadora:** “Está desculpado.”-----

#### **DOCUMENTOS PARA CONHECIMENTO**

- Alteração Número 6 - Modificações às Grandes Opções do Plano – GOP (PPI E AMR)-----
- Alteração Número 6 ao Orçamento da Despesa de 2024-----
- Auto de Receção Provisória Referente à Empreitada: “Execução de Centrais Hidropressoras em Albardo, Monte Carreto, Atoleiros e Adão” -----

- Auto de Receção Definitiva Referente à Empreitada: “Reabilitação dos Edifícios Municipais (Interação Social) – Rua dos Cavaleiros”-----
- Auto de Receção Definitiva Referente à Empreitada: “Reabilitação do Espaço Posterior (exterior) dos Edifícios Municipais – Interação Social – Rua dos Cavaleiros”-----
- Auto de Receção Definitiva Referente à Empreitada: “Reabilitação da Avenida Cidade de Waterbury e Zona Envolvente”-----
- Auto de Receção Definitiva Parcial Referente à Empreitada: “Requalificação Urbana dos Arruamentos no Eixo Rodoviário da Av. Dr. Afonso Costa, Av. Alexandre Herculano, Rua Soeiro Viegas e Alameda de Santo André” -----
- Conta Final Referente à Empreitada: “Execução de Centrais Hidropressoras em Albardo, Monte Carreto, Atoleiros e Adão”-----
- Tolerância de Ponto no Período Natalício -----

#### **ORDEM DO DIA**

**Ponto 1 - Proposta de Procedimento Regulamentar Para a Alteração do Regulamento Municipal do Dever de Conservação dos Terrenos e do Uso do Fogo N.º 257/2013 de 12 de julho (Artigo 98.º CPA). -----**

Sobre este assunto foi presente uma proposta do Senhor Vereador Rui Melo, do seguinte teor: -----

“Proposta VRM n.º 95/2024

(Mandato 2021-2025)

O Regulamento n.º 257/2013, de 12 de julho publicado no Diário da República n.º 133/2013, Série II de 2013-07-12, estabeleceu as condições a que está sujeito o uso do fogo e os deveres de conservação dos terrenos mediante ações de limpeza ou de tratamento de superfície, bem como os procedimentos a observar para a obtenção

dos títulos habilitantes necessários, o regime sancionatório e o regime de tutela da legalidade.-----

Este regulamento foi aprovado pela Câmara Municipal da Guarda, na sua Reunião de 18 de fevereiro de 2013, deliberou submeter o projeto de regulamento a apreciação pública, nos termos do artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, tendo sido publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 43, de 1 de março. A versão final do regulamento consta das deliberações tomadas em Reunião de Câmara de 20 de maio de 2013 e em Sessão de Assembleia de 25 de junho de 2013.-----

Tendo em conta que: -----

- O Regulamento n.º 257/2013, de 12 de julho, tem por objeto regulamentar as condições a que está sujeito o uso do fogo, no âmbito do Decreto-Lei 124/2006, de 28 de junho, Decreto este já revogado pelo Decreto-Lei n.º 82/2021, de 13 de outubro;-----

- A alteração conferida pelo Decreto-Lei n.º 56/2023 de 14 de julho, ao Artigo 66.º do Decreto-Lei n.º 82/2021, obriga a que a autarquia registre na plataforma disponibilizada pelo ICNF, todas as comunicações prévias recebidas telefónica ou eletronicamente, sendo que os munícipes só podem efetuar a queima, após receberem comprovativo de comunicação por SMS; -----

- A população em geral pode aceder diretamente a esta plataforma para efetuar esse registo, mas tem-se verificado que um elevado número de pessoas recorre ao apoio da Câmara Municipal para registo e não o faz na plataforma;-----

- O Artigo 47.º do Regulamento mencionado, refere que os restos de podas ou de colheitas provenientes de jardins localizados na cidade da Guarda (limite do aglomerado da Guarda, que consta no Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra

Incêndios) não podem ser objeto de queimas, salvo mediante prévia autorização do Município desde que se demonstre mediante um juízo técnico do domínio da proteção civil, proferido em procedimento de licenciamento, que esses usos estão de acordo com os princípios e as normas técnicas da proteção civil e que cumprem a legislação vigente; -----

- No interior da cidade existem espaços rurais com as mesmas características, que em qualquer outro aglomerado populacional do concelho onde se aceitam queimas;

- A plataforma está preparada, para automaticamente, atribuir uma recomendação técnica negativa, caso o risco de incêndio ou outros fatores, para a data e local indicados, desaconselhem a operação; -----

- Não é possível a deslocação a todos os locais com pedidos de queima na cidade, de modo a avaliar e proceder ao licenciamento no âmbito do regulamento municipal; -

- O limite da cidade abrange as extintas freguesias de São Vicente Sé e São Miguel que ainda constam na plataforma, o que causa muitos constrangimentos, porque tem de ser feito o bloqueio de registos nestas 3 freguesias, impedindo que um munícipe possa efetuar um registo, na enorme área territorial que estas abrangem. -----

- No tempo de vigência do Regulamento Municipal n.º 257/2013, de 12 de julho, se verificaram diversas alterações à legislação que serviu de base à sua elaboração e diversos constrangimentos ao estipulado nas suas áreas de abrangência, nomeadamente a limpeza de terrenos e a realização de queimadas. -----

Pelo exposto, entende-se que o Regulamento Municipal n.º 257/2013, de 12 de julho, deverá ser revisto com os contributos fundamentais do Gabinete de Proteção Civil e do Gabinete de Fiscalização Municipal.-----

Importa agora que se dê início formal ao procedimento de alteração do “Regulamento do Dever de Conservação dos Terrenos e do Uso do Fogo” n.º

257/2013, de 12 de julho no uso do poder regulamentar das autarquias locais, consagrado nas alíneas K) do n.º 2 do artigo 23.º conjugado com a alínea K) do n.º 1 do artigo 33.º, todos do Regime Jurídico das Autarquias Locais aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

Nos termos do artigo 98.º do CPA, “O início do procedimento é publicitado na Internet, no sítio institucional da entidade pública, com a indicação do órgão que decidiu desencadear o procedimento, da data em que o mesmo se iniciou, do seu objeto e da forma como se pode processar a constituição como interessados e a apresentação de contributos para a elaboração do regulamento” (n.º 1). Daqui resulta que o procedimento regulamentar só se inicia mediante um ato do órgão competente, tornando-se, assim, necessária uma decisão formal, no caso, uma deliberação do órgão executivo do Município da Guarda no sentido de desencadear o procedimento do regulamento, visando a sua elaboração e aprovação, devendo o teor da publicitação do procedimento regulamentar abarcar o conteúdo do n.º 1 do artigo 98.º do CPA. -----

Nos termos do n.º 1 do artigo 55.º do CPA, a direção do procedimento cabe ao órgão competente para a decisão final (sem prejuízo do disposto nos números seguintes). Apesar de ser da Assembleia Municipal a competência para a aprovação do instrumento normativo, é a Câmara Municipal quem detém efetivamente o poder regulamentar na medida em que desencadeia o procedimento regulamentar, assume a instrução e elabora o projeto que consubstancia a proposta de regulamento a submeter ao órgão deliberativo para aprovação. E se é a Câmara Municipal que detém o poder regulamentar é a ela que cabe a direção do procedimento para os efeitos consignados no artigo 55.º do CPA, devendo nessa medida, porque se trata de órgão colegial, proceder à delegação da direção do procedimento nos termos

gerais contidos nos n.ºs 2 e 4 do artigo 55.º do CPA, ou seja, em membro do órgão, em trabalhador dele dependente ou em comissão interna da câmara, sendo esta última interdisciplinar.-----

Do referido até aqui resulta o âmbito material da deliberação que importa emanar e que dará início ao procedimento, importando que esta compreenda os seguintes aspetos:-----

1. Que decida desencadear o procedimento regulamentar tendente à alteração e aprovação da nova versão do “Regulamento do Dever de Conservação dos Terrenos e do Uso do Fogo”-----

2. Que o procedimento regulamentar se inicie a partir da data da presente reunião;

3. Que o regulamento tenha por objetivo estabelecer as condições a que está sujeito o uso do fogo e os deveres de conservação dos terrenos mediante ações de limpeza ou de tratamento de superfície, bem como os procedimentos a observar para a obtenção dos títulos habilitantes necessários, o regime sancionatório e o regime de tutela da legalidade.-----

4. Que a constituição de interessados e a apresentação de contributos à elaboração do regulamento se processe no prazo de 10 dias úteis, contados do início do procedimento, por meio de requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal da Guarda, por carta registada com aviso de receção enviada para a Praça do Município, 6301-854 Guarda, ou por correio eletrónico [geral@mun-guarda.pt](mailto:geral@mun-guarda.pt). -

5. Que a direção do procedimento seja delegada nos termos gerais contidos nos n.ºs 2 e 4 do artigo 55.º do CPA, em comissão interna da câmara composta pelos TS Catarina Coimbra, Célia Falacho e Luís Miguel Saraiva Fontes a quem caberá elaborar a proposta de regulamento.-----

6. Que a publicitação do início do procedimento regulamentar tenha o seguinte conteúdo: -----

“Ao abrigo do previsto no artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, e para os devidos e legais efeitos, publicita-se que a Câmara Municipal da Guarda, por deliberação tomada em sua reunião ordinária do dia \_\_\_\_\_, decidiu desencadear, a partir dessa data, o procedimento de alteração do “Regulamento do Dever de Conservação dos Terrenos e do Uso do Fogo”, o qual tem como objeto estabelecer as condições a que está sujeito o uso do fogo e os deveres de conservação dos terrenos mediante ações de limpeza ou de tratamento de superfície, bem como os procedimentos a observar para a obtenção dos títulos habilitantes necessários, o regime sancionatório e o regime de tutela da legalidade. Mais se publicita que a constituição de interessados, para a apresentação de contributos à elaboração do regulamento deverá processar-se no prazo de 10 dias úteis, contados do início do procedimento, por meio de requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal da Guarda, por carta registada com aviso de receção enviada para a Praça do Município, 6301-854 Guarda, ou por correio eletrónico, [geral@mun-guarda.pt](mailto:geral@mun-guarda.pt).”-----

*Atento o exposto, e reunidas que estão as condições para proferir decisão, proponho ao digno órgão executivo que emane a competente deliberação, com o alcance material contido no ponto 6, o que fará ao abrigo e nos termos consignados nos artigos 98.º e 55.º n.ºs 2 e 4 do CPA, e no uso da competência que lhe é conferida pela alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação vigente.” -----*

Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços. -----

*A Câmara deliberou aprovar por unanimidade com sete votos a favor. -----*

**Ponto 2 - Proposta de Abertura de Alienação em Hasta Pública, com Entrega de Proposta em Carta Fechada, de um Lote de Terreno para Construção Junto ao Parque Industrial da Guarda.-----**

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

“Proposta PCM n.º 968/2024

(Mandato 2021-2025)

Considerando-se que: -----

1. Nos termos do disposto na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprova o regime jurídico das autarquias locais, os municípios dispõem um vasto conjunto de atribuições, entre elas a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, designadamente nos domínios previstos no n.º 2 do artigo 23.º da referida disposição legal;-----

2. Nos termos do artigo 2.º da Lei n.º 31/2014, de 30 de maio, a qual estabelece as bases gerais da política pública de solos, de ordenamento do território e de urbanismo, constituem fins da política pública de solos, de ordenamento do território e de urbanismo valorizar as potencialidades do solo, salvaguardando a sua qualidade e a realização das suas funções ambientais, económicas, sociais e culturais, enquanto suporte físico e de enquadramento cultural para as pessoas e suas atividades, fonte de matérias-primas e de produção de biomassa, reservatório de carbono e reserva de biodiversidade; -----

3. A execução das políticas públicas de desenvolvimento que visem a melhoria das condições dos serviços prestados às populações, designadamente no que se refere a equipamentos, passa também pela previsão nos instrumentos de gestão do território de solos com vocação para a instalação de atividades necessárias ao cumprimento das respetivas atribuições e objetivos e, no caso de estes serem propriedade do

município, pela sua colocação no mercado fundiário, com a devida salvaguarda de regras que defendam o interesse público, evitando-se a especulação imobiliária, e no cumprimento de procedimentos que salvaguardem as regras de concorrência;-----

4. Na sequência da recente aprovação do plano de Urbanização do Cabreiro (conforme Aviso publicado no DR - Aviso n.º 3704/2024, de 15 de fevereiro), e em face das várias transformações que em termos de uso e classificação do solo que se verificaram na respetiva área de intervenção, se procedeu à classificação, enquanto solo urbano, de uma parcela de terreno do domínio privado do Município da Guarda, sito, junto ao Parque Industrial da Guarda, freguesia da Guarda, a qual se encontra inscrita na matriz predial urbana com o n.º 8054-P e na Conservatória do Registo Predial sob o número 3680/20110404; -----

5. De acordo com este instrumento de gestão territorial esta parcela de terreno insere-se em área urbana, com a classificação de “espaços a estruturar” e numa zona cujo uso dominante é o industrial, admitindo a instalação de usos complementares inerentes às atividades de armazenagem, comércio, serviços, equipamentos e estabelecimentos hoteleiros; -----

6. No cumprimento das disposições aplicáveis do regime jurídico da urbanização e edificação (RJUE) é possível neste momento proceder-se nesta parcela de terreno à realização de uma operação de loteamento, em conformidade com o projeto da responsabilidade dos serviços técnicos da autarquia, que igualmente se submete à aprovação da Câmara Municipal; -----

7. Desta operação de loteamento resulta a criação de um lote com a área de 10.218.50 m<sup>2</sup> (Lote n.º 1), lote este que se pretende destinado a instalação de um equipamento privado de prestação de serviços, e que a Câmara Municipal, mediante

a fixação e o cumprimento de um conjunto de condições destinadas a salvaguardar o interesse público, poderá submeter às regras da concorrência;-----

8. A realização de um procedimento de hasta pública, com entrega de proposta em carta fechada, afigura-se como um procedimento adequado ao cumprimento deste objetivo, em conformidade com o Programa de Procedimento, que junto se anexa para aprovação (Anexo I);-----

9. O valor do bem que, conforme Relatório de Avaliação da autoria de perito inscrito na Comissão de Mercados de Valores Mobiliários (CMVM n.º PAI/2016/0126) é de 92.000 € (noventa e dois mil euros), é inferior a 1000 vezes o valor do RMMG (retribuição mínima mensal garantida, para o ano de 2024 fixado em € 820, nos termos do Decreto-Lei n.º 107/2023, de 17 de novembro);-----

***Proponho, que a Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida pela alínea g) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, delibere:***

***1. Promova, procedendo à respetiva publicitação, e tendo por base o valor constante de Relatório de Avaliação da autoria de perito inscrito na Comissão de Mercados de Valores Mobiliários (CMVM n.º PAI/2016/0126) de 92.000 € (noventa e dois mil euros), promova a realização de um procedimento de hasta pública para efeitos de alienação do prédio urbano, propriedade do Município da Guarda, correspondente ao Lote n.º 1, com a área de 10.218.50 m2 (registo ainda omissis) da operação de loteamento de iniciativa da Câmara Municipal que incide sobre uma parcela de terreno do seu domínio privado inscrita na matriz predial urbana com o n.º 8054-P e registada na Conservatória do Registo Predial sob o número 3680/20110404, sito, junto ao Parque Industrial da Guarda, freguesia da Guarda;***-----

*2. Conceder o prazo de 10 dias, a contar da publicitação do respetivo Aviso, para que os interessados possam proceder à apresentação das respetivas propostas em carta fechada, nos termos do Programa de Procedimento em anexo; -----*

*3. Aprovar o Programa do Procedimento, em anexo (Anexo I); -----*

*4. Nomear a Comissão de Acompanhamento do procedimento da Hasta Pública, a qual terá como missão o acompanhamento e promoção de todas as fases do procedimento, incluindo a verificação da instrução das respetivas candidaturas e propostas de aquisição, bem como ainda a realização do ato público, o cumprimento das condições de admissão previstas no Programa do Procedimento e a elaboração do correspondente Relatório Final com a seguinte composição:---*

*a) Presidente da Comissão: -----*

*• Joaquim Luis da Costa Gomes, Arquiteto -----*

*b) Vogais efetivos: -----*

*• João Vitor Nunes Fernandes, Engenheiro -----*

*• Joaquina Afonso, Técnica superior -----*

*c) Vogais suplentes:-----*

*• Isidro Almeida, Arquiteto -----*

*• Alexandra Lourenço, Técnica superior”-----*

Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços. -----

- **Adelaide Campos, Vereadora:** “Relativamente ao ponto dois, eu estive a olhar para este...”-----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Já agora desculpem. Aquele e-mail que nós enviámos, depois falaremos do ponto no fim, se concordarem. Sim, senhora Vereadora, desculpe.” -----

- **Adelaide Campos, Vereadora:** “Relativamente a esta situação, eu estive, enfim, a estudar minimamente por alto, não é? Com o tempo que tinha para o fazer e, há aqui várias coisas que eu não queria deixar de falar. A primeira: a caderneta predial que diz respeito a esta área, todo o terreno, dá-lhe um valor patrimonial de 441 mil 390 euros. Deste terreno, a Câmara iria alienar 2/3, daria mais ou menos 290 e tal mil euros, que seria o que constituiria o Lote 1. E, depois sobraria aqui um triângulozinho que, enfim, dificilmente teria qualquer tipo de aproveitamento, a menos que haja qualquer proposta relativamente a isso.” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Depois, eu já esclareço isso, conclua, por favor.”-----

- **Adelaide Campos, Vereadora:** “Depois, voltamos novamente a este problema. O relatório de avaliação é, mais uma vez, feito pela Engenheira Sónia Bidarra que é funcionária desta casa. A minha pergunta é: a senhora Engenheira quando faz esta avaliação é onerada pelo trabalho que faz ou está integrado no seu trabalho na Câmara?”-----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Está integrado no trabalho dela.”-----

- **Adelaide Campos, Vereadora:** “Portanto, não existirá nenhum conflito de interesses relativamente a esta situação?”-----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Absolutamente.”-----

- **Adelaide Campos, Vereadora:** “Então, como é que de uma caderneta predial que avalia esta propriedade em 441 mil euros, vamos passar a um valor de base para a licitação de 92 mil euros?”-----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Sim, eu já falo sobre isso. Senhores Vereadores, alguma questão?”-----

- **Carlos Monteiro, Vereador:** “Sim. Senhor Presidente, vimos aqui esta planta e, portanto, vemos aqui um desenho e destacamos o Lote 1, portanto, o que se quer

vender em hasta pública é o Lote 1. Porque é que não olhamos para esta área, e fazemos um Lote 1 ou Lote 2, quer dizer, gerimos a parcela toda e estamos a gerir só uma parte?”-----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Já explico o motivo.”-----

- **Carlos Monteiro, Vereador:** “Depois, se pegarmos na própria proposta, no ponto seis, diz assim: “No cumprimento das disposições aplicáveis do regime jurídico da urbanização e edificação (RJUE) é possível neste momento proceder-se nesta parcela de terreno à realização de uma operação de loteamento...”. O ponto sete diz: Desta operação de loteamento (que é só para o Lote 1 e podia, eventualmente, haver o Lote 1 e o Lote 2, porque está ali uma área que depois já lá vou), mas ainda no ponto sete: “lote este que se pretende destinado a instalação de um equipamento privado de prestação de serviços”, ou seja, não é qualquer entidade que vem a esta hasta pública, porquê? É que parece que já está direcionado, porque é para privados e para serviços. Depois não vejo um loteamento para esta zona toda, vejo um Lote criado com um objetivo concreto, vou especular, o executivo sabe, nós não sabemos, será?”-----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Eu já explico senhor Vereador.”-----

- **Carlos Monteiro, Vereador:** “Depois, tiramos a seguinte conclusão: a ser assim, como está a ser, nós vemos aqui um triângulo que é uma parte sobrance e, o senhor Presidente, também, sabe muito bem como é que acontece nas expropriações relativamente à parte sobrance, o proprietário diz assim: isto depois fica aqui que é terra de ninguém. Das duas, uma: ou se integrava tudo ou então depois é o proprietário do Lote 1 que vai comprar, por metade ou um quarto do preço, a zona sobrance. É a única interpretação que faço, porque depois este triângulo, que será uma área residual menos relevante, nenhum guardense irá comprar, mas o proprietário do Lote 1 pode ter interesse em comprar a área sobrance. Portanto, são

questões que ficam no ar e que gostaríamos de ouvir o senhor Presidente sobre esta matéria.”-----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Muito obrigado. Senhor Vereador, sobre a questão da avaliação foi seguido exatamente o mesmo princípio que foi seguido na venda do outro lote, onde estão hoje umas bombas de combustível e uma unidade de restauração que, independentemente do valor possível da avaliação, foram tidos em conta os valores que se vendiam na Plataforma Logística à época. Aliás, como bem sabem, os lotes na Plataforma Logística custam 3.92 euros m<sup>2</sup> (os lotes disponíveis), fora os lotes da terceira fase. Porque a terceira fase, aqueles trinta lotes que nós decidimos vender estão sujeitos a um regime diferente que ultrapassa o Regulamento, tendo em conta o financiamento comunitário que teve e, por isso, é que tem que ser uma hasta pública. E, a hasta pública desta terceira fase foi fixada em 9 euros m<sup>2</sup> e, foi isso que foi utilizado aqui. Ou seja, como já existe um valor mais elevado na Plataforma Logística, não fazia sentido irmos pelos 3.92 m<sup>2</sup>, mas sim pelo valor superior já conseguido na terceira fase, fomos aos 9 euros m<sup>2</sup> para o valor base para esta hasta pública, é esta a explicação do valor. Nós não podíamos ir aos 3.92 como o restante terreno, mas subimos para os 9 euros o m<sup>2</sup> que acabámos de alienar na Plataforma Logística, porque para além de podermos fazer aqui um encaixe financeiro, mas é importante também criar atividade económica. -----

Sobre a questão do terreno sobrance há uma apetência, digamos assim, por parte da Cercig de poder crescer, no futuro, na Quinta da Torre, que é este espaço adjacente. Aliás, eles têm licenciamento para uma unidade (que não me lembro agora o nome da valência) junto à estrada que é um financiamento do PRR e, há apetência para poderem continuar a crescer na Quinta da Torre e, no futuro virá aqui, depois da operação de loteamento concluída, a esta reunião a entrega daquela área, daquele

terreno sobran­te à Cercig para ir ao encontro, precisamente, das suas necessidades de expansão futura, é esta a explicação. É claro que a seu tempo, depois da operação de loteamento, teremos que aprovar, virá aqui a esta Câmara este terreno sobran­te (que já não me recordo a área, desculpem), mas há de estar por aí algures, há de ter 5 mil m<sup>2</sup> números redondos para poder ser, digamos, entregue à Cercig. Mas, esta configuração que foi feita foi de forma a que esse terreno, naturalmente, pudesse ser contíguo ao da Cercig, não poderia ser feita uma operação de destaque, porquê? Porque o destaque anterior tem menos de dez anos e, portanto, a única forma de o fazer seria por uma operação de loteamento e, aquele terreno sobran­te depois ser entregue à Cercig, no futuro, para poderem continuar a fazer o seu plano de expansão. E, estes 5 mil m<sup>2</sup> são quase metade da área atual da Cercig e, portanto, é uma evolução muito importante que nós consideramos fazer para que nós depois no futuro, possamos fazer essa atribuição.” -----

- **Adelaide Campos, Vereadora:** “Senhor Presidente, relativamente à atribuição deste terreno sobran­te à Cercig, isso ficaria salvaguardado...”-----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Um contrato de comodato. Depois da operação de loteamento aprovada, virá aqui com um contrato de comodato e é entregue à Cercig, tal como já fizemos noutras circunstâncias, noutros terrenos. Aliás, a Câmara da Guarda, no passado, já entregou outras coisas à Cercig e a outras instituições. Esperemos, nas próximas semanas, assim que o loteamento esteja pronto entregarmos em comodato à Cercig. Isto, porque a Cercig mostrou esta apetência em tempos, porque têm necessidade de se expandir e, na cerca do hospital onde estão, na rua do Cabeço, não têm possibilidade de se expandir, a única expansão que podem fazer neste momento é lá em cima junto à estrada, tudo o resto está ocupado e precisam de mais espaço para poderem crescer.”-----

- **Adelaide Campos, Vereadora:** “Eu entendo a Câmara como pessoa de bem e entendo essa razão como uma determinação que fica ...”-----
- **Sérgio Costa, Presidente:** “E, fica em ata.” -----
- **Adelaide Campos, Vereadora:** “Que fica aceite entre nós todos...”-----
- **Sérgio Costa, Presidente:** “Claro.” -----
- **Adelaide Campos, Vereadora:** “Aquilo que neste momento me incomoda é, apenas, o preço base...” -----
- **Sérgio Costa, Presidente:** “Senhora Vereadora, a definição do preço base foi esta...”-----
- **Adelaide Campos, Vereadora:** “Os 9 euros m<sup>2</sup>.” -----
- **Sérgio Costa, Presidente:** “Nós podíamos ir aos 3.92, mas achamos que não fazia sentido, porque já temos um outro valor na Plataforma Logística. Aliás, devo dizer-vos que se existir alguma venda dos lotes da primeira e segunda fase da Plataforma Logística terá que ser pelos 3.92, agora a terceira fase, como tivemos os fundos comunitários que nos obrigaram a fazer o procedimento em hasta pública, naturalmente é diferente.” -----
- **Carlos Monteiro, Vereador:** “Se me permite, senhor Presidente, estamos aqui a misturar, na nossa perspetiva, questões diferentes. Na Plataforma Logística, como no Parque Industrial não existia, mas na Plataforma Logística há um Regulamento e aquele preço tem aquelas condições. Portanto, aplicar as condições da Plataforma Logística a um terreno que não tem nenhum Regulamento que o tutela, eu acho que não é correto, porque estamos, para já, a desvirtuar as regras do mercado e a prejudicar a Câmara. Porque, toda a gente sabe que se quiser construir e desenvolver uma iniciativa de negócio faz na PLIE e sabe quais são as condições, fora da PLIE vigoram as regras do mercado. Nem deve ser 3.92, nem deve ser 9 euros e qualquer

coisa, porque são as regras que são definidas, administrativamente, para construir nesse espaço onde há prazos de construção, onde há regras para poder alienar. Ora, estes terrenos que estão fora da PLIE na nossa ótica, não deviam estar sujeitos a esse preço, porque também não estão sujeitos a essas limitações. E, aí estamos a agir contra nós próprios, deixamos o mercado, é uma hasta pública, há um valor que deve ter por base aquilo que é o preço de mercado e não aquele que resulta, concretamente, da Plataforma Logística nas duas versões do preço de 3.92 euros e de 9 euros e qualquer coisa. Essa é a nossa perspetiva, porque estar a aplicar regras de preço fora da PLIE, mas não vinculando de acordo com o Regulamento estes lotes, porque devíamos também estabelecer condições, eles adquirem a 9 euros, mas depois, também, estão sujeitos a fazer a construção como diz o Regulamento da Plataforma Logística.”-----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Senhor Vereador, duas questões. Primeira: no caderno de encargos essas condições estão cá todas com prazos. Se repararem, está lá tudo escrito com prazos, com datas, com anos, com meses, está lá tudo, precisamente para evitar que seja simplesmente uma venda ou uma aquisição e, depois fique ali em *stock*. Portanto, isso está lá tudo bem vertido. Segunda questão: nós estamos a fazer, sob o ponto de vista do valor do m<sup>2</sup>, exatamente como o senhor fez quando era Presidente de Câmara.” -----

- **Carlos Monteiro, Vereador:** “Fora, não.”-----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Não, desculpe, é exatamente a mesma coisa. O processo foi exatamente o mesmo. Senhor Vereador, eu sei do que estou a falar.”--

- **Carlos Monteiro, Vereador:** “Sim, mas eventualmente essa proposta não fui eu que a fiz.” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Não, desculpe.”-----

- **Carlos Monteiro, Vereador:** “Eu não era o Presidente na altura.” -----
- **Sérgio Costa, Presidente:** “Era, era, desculpe. Desculpe, o senhor era Presidente. A venda deste terreno, deste destaque, onde estão as bombas de combustível e o terreno da restauração foi exatamente da mesma forma e, o valor base da hasta pública foi 3.92, precisamente por ser o valor da Plataforma Logística. Mais, ainda anterior, ainda o senhor era Vice-Presidente, do outro lado da rua onde estão ali os automóveis e não sei o quê, havia ali um terreno sobrando que foi vendido a 3.92 àquelas empresas, uma “língua” de terreno que havia ali.” -----
- **Carlos Monteiro, Vereador:** “Essa proposta sabe que não fui eu que a fiz.” -----
- **Sérgio Costa, Presidente:** “Era o senhor Vice-Presidente. Mas, depois, enquanto Presidente seguiu, e bem, o mesmo raciocínio nas bombas de combustível e na restauração e, nós seguimos exatamente o mesmo raciocínio, com a diferença do valor por m<sup>2</sup>. Ora, se nós neste momento já temos um valor por m<sup>2</sup> na Plataforma que já é superior, então é esse valor superior que tem que ser feito.” -----
- **Carlos Monteiro, Vereador:** “Certo. Nessa matéria, é claro que a hasta pública até pode corrigir o valor, se houver vários proprietários, pode até corrigir e chegar ao valor do mercado, como aconteceu na altura: houve dois interessados sobre aquelas bombas, onde está o *Burger King* e as bombas de gasolina. Mas agora, concretamente nesta matéria, eu penso que era mais claro, era mais objetivo se não estivéssemos sujeitos, quer dizer, sim senhor há uma técnica que faz a avaliação do valor de mercado e partíamos desse valor de mercado, porque senão pode ser contraproducente.”-----
- **Sérgio Costa, Presidente:** “Nós seguimos exatamente o mesmo princípio que os senhores seguiram no passado.”-----
- **Carlos Monteiro, Vereador:** “Certo.”-----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “E, quanto a nós está correto.” -----
- **Carlos Monteiro, Vereador:** “Sim, mas mesmo assim no nosso entendimento...”
- **Sérgio Costa, Presidente:** “Até porque depois o mercado...” -----
- **Carlos Monteiro, Vereador:** “Se eu fizesse hoje, se calhar alterava isso.” -----
- **Sérgio Costa, Presidente:** “Depois o mercado irá fazer as correções necessárias, é aquilo que nós pretendemos que seja dada resposta, digamos assim, pela nossa ambição, que o mercado responda e, colocarmos, digamos, em venda e em dinâmica empresarial aquele terreno.” -----
- **Carlos Monteiro, Vereador:** “Ainda de acordo com o esclarecimento do senhor Presidente, referir o seguinte: há uma condição que é essencial e, essa não está aqui nem está, penso eu, na Plataforma Logística, ou seja, quando o terreno é adquirido por um empresário, esse terreno não deve entrar nas regras especulativas de mercado, porque eu adquiero a 9 euros, mas posso vender depois livremente. Aliás, vamos ver isso, aqui, mais à frente num assunto de uma proposta que o executivo nos coloca, ou seja, deve haver regras para a venda dos lotes...” -----
- **Sérgio Costa, Presidente:** “Senhor Vereador o caderno de encargos está muito fechado sobre essa matéria com os prazos, porque se eles não construírem, no limite, podem ter que devolver o terreno à Câmara. Está lá escrito no caderno de encargos, está lá no programa de procedimento.”-----
- **Carlos Monteiro, Vereador:** “Mas, relativamente ao preço de venda, pode ou não pode vender o adquirente? E, pode vender pelo mesmo preço ou por um preço de mercado que ele entender?” -----
- **Sérgio Costa, Presidente:** “Se não cumprir aquilo que lá está plasmado no programa de procedimento, pode ter que devolver o terreno à Câmara.”-----

- **Carlos Monteiro, Vereador:** “Pronto. E a venda? A Câmara mantém o direito de preferência, certo?” -----
- **Sérgio Costa, Presidente:** “Sempre.”-----
- **Carlos Monteiro, Vereador:** “E, o valor é pelo mesmo preço ou pelo valor de preço do mercado?” -----
- **Sérgio Costa, Presidente:** “Aí competirá à Câmara da Guarda, se houver essa possibilidade, esperemos que não aconteça, a Câmara da Guarda é que tem que tomar a decisão, porque o direito de preferência é um ônus que fica no terreno ou lote.” --
- **Carlos Monteiro, Vereador:** “Exato, só que se não houver limitação para o preço...”-----
- **Sérgio Costa, Presidente:** “Não, desculpe. No limite, no direito de preferência, então a Câmara adquire pelo preço que vendeu. É tão simples quanto isso.”-----
- **Carlos Monteiro, Vereador:** “Mas, essa era uma condição...”-----
- **Sérgio Costa, Presidente:** “Mas, está no direito de preferência.”-----
- **Carlos Monteiro, Vereador:** “Pois, mas o direito de preferência é só o valor contratualizado, são as mesmas condições, a Câmara prefere no valor que...”-----
- **Sérgio Costa, Presidente:** “Exatamente, para evitar a especulação e competirá depois à Câmara, se isso hipoteticamente viesse a acontecer, exercer o direito de preferência pelo montante da venda, pelo montante que vendeu. Se a Câmara vender por 92...”-----
- **Carlos Monteiro, Vereador:** “Mas, não está cá essa parte.” -----
- **Sérgio Costa, Presidente:** “Está lá o direito de preferência. O proprietário do lote adquiriu, a seguir quer vender, a Câmara exerce direito de preferência...” -----
- **Carlos Monteiro, Vereador:** “Sim, mas vai vender ...”-----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Pelo valor que adquiriu, de outra forma não é possível.”-----
- **Carlos Monteiro, Vereador:** “É essa questão que era preciso ...”-----
- **Sérgio Costa, Presidente:** “Então, na Plataforma Logística como é que são os direitos de preferência, se a Câmara quiser exercer o direito de preferência? É pelo valor que vendeu.”-----
- **Carlos Monteiro, Vereador:** “Pois, não sei.”-----
- **Sérgio Costa, Presidente:** “É, desculpe. Aliás, se bem se recorda...”-----
- **Carlos Monteiro, Vereador:** “Não, está correto. Eu também tenho esse princípio.”
- **Sérgio Costa, Presidente:** “Do processo da Broliveira ainda conseguimos uma negociação para ser um bocadinho mais baixo, ainda poupámos 50 mil euros.”-----
- **Carlos Monteiro, Vereador:** “Mas eu também defendo isso.”-----
- **Sérgio Costa, Presidente:** “Caso contrário, tínhamos que pagar o valor, os cerca de 287 mil euros, mas ainda poupámos 50 mil euros no caso da Broliveira. Aqui é exatamente a mesma coisa, o direito de preferência pelo valor que a Câmara vendeu, não há outro.”-----
- **Carlos Monteiro, Vereador:** “Pois, mas onde é que está escrito isso? Fora da PLIE não temos uma regulamentação ...”-----
- **Sérgio Costa, Presidente:** “Mas aqui o direito de preferência é a mesma coisa. É o direito de preferência..., porque o montante da venda fica registado.”-----
- **Carlos Monteiro, Vereador:** “O princípio é esse.”-----
- **Sérgio Costa, Presidente:** “Claro.”-----
- **Carlos Monteiro, Vereador:** “O princípio é esse, mas agora vamos pôr esta hipótese e a sua resposta, então: a Câmara em hasta pública vende ao B; daqui a dois anos o B não constrói e decide vender (comprou por 70 euros o m<sup>2</sup>), mas agora, ou

seja, dois anos depois vai vender ao C por 80 euros (ganhou 10 euros nesse valor), a Câmara vai preferir sobre 70 ou sobre 80? Está a ver, essa é que é a questão. Estamos a falar o mesmo, só que não estamos protegidos nessa matéria.” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Senhor Vereador, eu não sei se isto está totalmente vertido, dessa forma, aqui ou não.” -----

- **Carlos Monteiro, Vereador:** “Atualmente, os lotes de terreno que a Câmara vendeu há dois ou três anos, o próprio fisco, há ações judiciais...” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Sim, foi a Câmara que até intermediou a venda por benefício da Câmara e o fisco agora está a pedir...” -----

- **Carlos Monteiro, Vereador:** “O fisco entende que houve mais valia e não houve, era aquele valor.” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Tanto que a Câmara, agora, está a passar umas declarações. Senhor Vereador se concordar, como digo isso é possível que esteja aqui, mas se concordar, fica em ata, no caso do direito de preferência, o direito de preferência é pelo valor de aquisição. Que conste em ata, se não estiver que passe a constar.” -----

- **Carlos Monteiro, Vereador:** “Estamos de acordo. É que mesmo o próprio fisco não tem este entendimento. Há pessoas que compraram justamente porque a Câmara interferiu...” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Já passei duas ou três declarações e, sou conhecedor delas, porque foram feitas as vendas ou as trocas ou as permutas para benefício da Câmara.” -----

- **Carlos Monteiro, Vereador:** “E eu serei testemunha para...” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Claro que sim, não faz sentido nenhum. Havia um empresário que estava com 12 mil euros de mais-valias do fisco, mas já há mais um

ou dois, exatamente com o mesmo problema, não faz o mínimo sentido. Portanto, fica em ata, se não constar (vamos fazer uma leitura), passa a constar.”-----

- **Carlos Monteiro, Vereador:** “Certo.”-----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Senhora Vereadora?” -----

- **Adelaide Campos, Vereadora:** “Esta salvaguarda que o PSD propôs melhora, enfim, o meu sentido de voto e melhora, significativamente, a evolução e a tramitação deste negócio. De qualquer maneira, continuo a achar, é pessoal, é um sentimento de que o valor é muito baixo, mas vou-me abster.” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Senhores Vereadores?” -----

- **Carlos Monteiro, Vereador:** “Votamos a favor.” -----

*A Câmara deliberou aprovar, por maioria, com seis votos a favor do senhor Presidente Sérgio Costa e dos senhores Vereadores Amélia Fernandes, Rui Melo, Carlos Monteiro, Lucília Monteiro e Vítor Amaral e uma abstenção da senhora Vereadora Adelaide Campos. -----*

**Ponto 3 - Proposta de Autorização para Alienação do Prédio Urbano Localizado no Novo Polo Industrial da Guarda, Propriedade da Empresa António Relvas & Filhos Lda., à Empresa Egitânia Musical-Loja de Instrumentos Musicais Lda.-----**

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

“Proposta PCM n.º 967/2024

(Mandato 2021-2025)

Considerando que:-----

- A empresa António Relvas & Filhos Lda., com o NIPC 506 411 419, com sede na Rua da Calçada da Senhora dos Aflitos, Montes 6300-205 Guarda, adquiriu no

ano de 2015 o lote n.º 70 do Novo Polo Industrial da Guarda, tendo posteriormente construído um pavilhão industrial; -----

- Em 26 de novembro de 2024, foi presente um ofício da empresa supramencionada, que por motivos de reestruturação da empresa, solicita autorização a esta Autarquia para proceder à alienação do pavilhão industrial à empresa Egitânia Musical – Loja de Instrumentos Musicais Lda., com o NIPC 502 198 443 e sede na Guarda;-----

- A empresa Egitânia Musical, pretende adquirir o prédio urbano, localizado Novo Polo Industrial da Guarda, sito na Quinta da Granja – Gata, na freguesia de Casal de Cinza, concelho da Guarda, inscrito na matriz respetiva sob o artigo P1738, descrito na Conservatória do Registo Predial da Guarda sob o número 1433, da mesma freguesia de Casal de Cinza, para fins logísticos da sua atividade comercial e distribuição de instrumentos musicais. -----

- De acordo com o disposto no n.º 4 do artigo 23.º, do Regulamento Municipal de Atribuição de Lotes para Instalação de Atividades Económicas do Município da Guarda – publicado no Diário da República II Série n.º 56, de 20 de março de 2009, alterado pelo Edital n.º 680/2014, publicado no Diário da República n.º 144, II Série de 29/07/2014, a Câmara Municipal da Guarda, por deliberação, poderá autorizar a venda de lotes do Novo Polo Industrial da Guarda por qualquer negócio jurídico inter vivos;-----

***Nesta conformidade, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal da Guarda delibere: -----***

***1. Autorizar a empresa António Relvas & Filhos Lda., com o NIPC 506 411 419, a alienar o prédio urbano supra descrito, à empresa Egitânia Musical – Loja de Instrumentos Musicais Lda., com o NIPC 502 198 443, em conformidade com o***

*previsto no n.º 4 do artigo n.º 23 do Regulamento n.º 123/2009 – Regulamento Municipal de Atribuição de Lotes para Instalação de Atividades Económicas do Município da Guarda – publicado no Diário da Republica II Série n.º 56, de 20 de março de 2009, alterado pelo Edital n.º 680/2014, publicado no Diário da República n.º 144, II Série de 29/07/2014; -----*

*2. Ao abrigo do mesmo Regulamento manter Direito de Reversão e o Direito de Preferência deste Município sobre o referido prédio urbano.” -----*

Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços. -----

- **Adelaide Campos, Vereadora:** “Voto favorável.” -----

- **Carlos Monteiro, Vereador:** “Cá está esta questão, portanto nós vamos abdicar do direito de preferência, mas para abdicarmos do direito de preferência temos que saber que direito de preferência é. Nós não temos aqui os elementos essenciais da venda, ou seja, qual é a venda que está a ser feita entre a empresa António Relvas ...” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “O lote com a construção que lá está, que já está construído este. É um lote com construção. Aliás, isto está a acontecer, porque nós já estamos no terceiro ou quarto processo de direito de preferência, nos últimos tempos, porque nós enviámos carta às empresas todas que estavam em atraso: meus senhores, temos que “tratar de vida”, desculpem o termo mais brejeiro e, por isso, é que agora estão...” -----

- **Carlos Monteiro, Vereador:** “Então, já existe um lote construído...” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Já, aqui já está construído.” -----

- **Carlos Monteiro, Vereador:** “Aí já é diferente, exerce o direito de preferência se lhe interessar. Certo. Votamos a favor.” -----

*A Câmara deliberou aprovar por unanimidade com sete votos a favor. -----*

**Ponto 4 - Revogação da Cláusula Quarta dos Contratos Promessa de Compra e Venda N.ºs 136/2024, 139/2024 e 149/2024, Referentes às Aquisições de Prédios Urbanos Localizados no Centro Histórico da Guarda. -----**

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

“Proposta PCM n.º 966/2024

(Mandato 2021-2025)

Considerando que: -----

• Por deliberação tomada sobre a Proposta PCM n.º 707/2024, na reunião do Executivo Municipal da Guarda realizada no dia 11 de março de 2024, foram celebrados Contratos Promessa, referentes à aquisição de três prédios urbanos, que a seguir se identificam:-----

1) Contrato n.º 136/2024, celebrado no dia 20 de maio de 2024, entre o Município da Guarda e os proprietários do prédio urbano sito na Rua da Fraternidade, n.º 15, na freguesia e concelho da Guarda, descrito na Conservatória do Registo Predial da Guarda sob o n.º 3313 da freguesia da Guarda (Sé), inscrito na matriz predial urbana sob o artigo n.º 1739, da freguesia da Guarda, pelo valor de aquisição de €92.500,00(noventa e dois mil e quinhentos euros); -----

2) Contrato n.º 139/2024, celebrado no dia 21 de maio de 2024, entre o Município da Guarda e os proprietários do prédio urbano sito na Rua D. Dinis, n.º 36, freguesia e do concelho da Guarda, descrito na Conservatória do Registo Predial da Guarda sob o n.º 1943 da freguesia da Guarda (S. Vicente), inscrito na matriz predial urbana sob o artigo n.º 497, da freguesia da Guarda, pelo valor de aquisição de €85.000,00(oitenta e cinco mil euros);-----

3) Contrato n.º 149/2024, celebrado no dia 29 de maio de 2024, entre o Município da Guarda e os proprietários do prédio urbano sito na Rua D. Dinis, n.ºs

38, 40 e 42, do concelho da Guarda, descrito na Conservatória do Registo Predial da Guarda sob o n.º 639 da freguesia da Guarda (S. Vicente), inscrito na matriz predial urbana sob o artigo n.º 145, da freguesia da Guarda, pelo valor de €95.000,00(noventa e cinco mil euros); -----

- O número um da cláusula quarta dos mencionados contratos refere que “A escritura de compra e venda deverá ser celebrada no prazo de 90 dias, a partir desta data, a qual só poderá ser concretizada, se e após a aprovação do financiamento requerido pelo Segundo Outorgante, conforme referido na Clausula Terceira”; -----

- O prazo para a outorga da escritura de compra e venda dos imóveis já terminou;

- Embora o financiamento ainda não tenha sido aprovado, o Município mantém o interesse nos imóveis, dado que pretende apoiar as famílias que vivem em condições habitacionais indignas e que não dispõem de capacidade financeira para suportar o custo de acesso a uma habitação adequada, pelo que pretende celebrar as escrituras de compra e venda o mais brevemente possível, apesar de o investimento ainda não ter sido aprovado; -----

- O valor de aquisição dos mencionados imóveis já se encontra cabimentado e comprometido na rubrica orçamental 0102 07010202 e GOP 2.4.1 2024/20 – Aquisição de Habitações Sociais. -----

***Nesta conformidade, tenho a honra de propor que o Órgão Executivo delibere: -***

***1. Revogar, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 165.º do Código do Procedimento Administrativo, o número 1 da Cláusula quarta dos Contratos de Promessa de Compra e Venda suprarreferidos, “A escritura de compra e venda deverá ser celebrada no prazo de 90 dias, a partir desta data, a qual só poderá ser concretizada, se e após a aprovação do financiamento requerido pelo Segundo Outorgante, conforme referido na Clausula Terceira”; -----***

2. *Autorizar a celebração das escrituras de compra e venda, apesar de o investimento ainda não ter sido aprovado;* -----

3. *Delegar, no Senhor Presidente da Câmara Municipal da Guarda, competência para outorga da escritura pública.*”-----

Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços. -----

- **Adelaide Campos, Vereadora:** “Portanto, aquilo que não foi cumprido foi a escritura de compra e venda, não foi feita no tempo...”-----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Não foi feita e, portanto, é revogar. Senhores Vereadores?” -----

- **Carlos Monteiro, Vereador:** “Aqui, o que é que nós estamos a assistir, senhor Presidente. Portanto, há uma cláusula que defende os interesses da Câmara, ou seja, a escritura deve ser feita nos noventa dias após a assinatura do contrato ou/e logo que seja concedido o financiamento.” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Sim.” -----

- **Carlos Monteiro, Vereador:** “Neste momento, estando a Câmara com dificuldades...”-----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Senhor Vereador, isto não quer dizer, eu percebo onde quer chegar. Nós vamos fazer já, porque se nós formos “encostados à parede”, permita-me a expressão, não perdemos, efetivamente, esta venda, digamos assim, porque neste momento, passados que já foram noventa dias, podemos perder a venda, não é?”-----

- **Carlos Monteiro, Vereador:** “Não, não podem, porque têm uma cláusula no contrato que é assinado pelo...” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Mas tem noventa dias, passaram noventa dias.”-----

- **Carlos Monteiro, Vereador:** “Mas é uma das condições, como diz a cláusula...”

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Sim, mas os noventa dias. A partir do momento que..., a senhora jurista sabe melhor do que eu...” -----
- **Carlos Monteiro, Vereador:** “Mas é ou, ou, e?” -----
- **Sérgio Costa, Presidente:** “A partir do momento que os noventa dias...” -----
- **Carlos Monteiro, Vereador:** “Na cláusula do contrato...” -----
- **Sérgio Costa, Presidente:** “Mas se nos noventa dias não fizermos a escritura, *chapeau*, como diz o outro. Isto é para se nós formos confrontados, de alguma forma, tentarmos fazer aqui a gestão flexível para não perdermos esta possibilidade, até porque aquilo está lá no estado que nós sabemos: em ruína, tudo a cair e, é para colocar no plano da habitação.” -----
- **Carlos Monteiro, Vereador:** “Mas, a cláusula diz assim: “A escritura de compra e venda deverá ser celebrada no prazo de 90 dias, a partir desta data, a qual só poderá ser concretizada, se e após a aprovação do financiamento...”. A Câmara está segura.”
- **Sérgio Costa, Presidente:** “Não, o proprietário pode-se negar, neste momento, perante os noventa dias.” -----
- **Carlos Monteiro, Vereador:** “Não, é incumprimento do proprietário.” -----
- **Sérgio Costa, Presidente:** “Mas a questão é quando se diz o financiamento, isso é uma questão já mais de índole da Câmara, o proprietário não quer saber disso para nada.” -----
- **Carlos Monteiro, Vereador:** “Mas assinou.” -----
- **Sérgio Costa, Presidente:** “Sim, mas o financiamento, nós não dizemos lá se é do quadro comunitário do A, do B ou do C ...” -----
- **Carlos Monteiro, Vereador:** “Não interessa, mas quem compra...” -----
- **Sérgio Costa, Presidente:** “Senhor Vereador, o abdicar desta cláusula, tal como fizemos na última reunião de Câmara para um dos outros que fomos “encostados à

parede”, esses sim, estes aqui é para se acontecer a mesma coisa, para fazermos a gestão.”-----

- **Carlos Monteiro, Vereador:** “Não, a gestão deve ser feita..., mas a Câmara tem neste momento “a faca e o queijo na mão”.”-----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Nós já fomos confrontados com o da última reunião de Câmara, precisamente a querer fazer, não é a rescisão, é a anulação por causa dos noventa dias.”-----

- **Carlos Monteiro, Vereador:** “Pronto, mas há duas condições: é os noventa dias e, após o financiamento.”-----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Mas sabe o que é que o proprietário nos disse? O que é que eu tenho a ver, que financiamento...”-----

- **Carlos Monteiro, Vereador:** “Está assinado, porque o contrato obrigou a isso. E ele aceitou.”-----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Sob o ponto de vista do particular: então, o problema do financiamento é vosso. A Câmara que arranje o financiamento.”-----

- **Carlos Monteiro, Vereador:** “Mas, então, tinha posto o financiamento no prazo de cento e oitenta dias, se não houvesse, caíamos na situação que o senhor Presidente está a dizer.”-----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Isto é uma coisa que sabe onde é que vai parar, sempre, estas coisas, não é?”-----

- **Carlos Monteiro, Vereador:** “Nós, aqui, achamos que a cláusula está bem feita no contrato inicial, portanto, o proprietário, o promitente vendedor, assumiu esta condição que o promitente comprador (que é a Câmara) definiu, com a assinatura vinculou-se a isso, não há necessidade em alterar este contrato...”-----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Isto é, se nós formos confrontados, para fazermos uma gestão ao longo do tempo para não perdermos esta venda, é exatamente isso, nada mais do que isso.”-----

- **Carlos Monteiro, Vereador:** “Se depois for interpelado para fazer a escritura já, são 300 e tal mil euros...”-----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Não, não, mas nós não queremos fazer. O que foi à última reunião de Câmara, sim, vamos ter que fazer, agora estes aqui não. Estes aqui temos que fazer a gestão deslizando, como se costuma dizer.”-----

- **Carlos Monteiro, Vereador:** “Nós aqui temos que nos abster, senhor Presidente, porque a cláusula do contrato como estava é mais protetora dos interesses da Câmara do que esta.”-----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Senhora Vereadora?”-----

- **Adelaide Campos, Vereadora:** “Favorável.”-----

*A Câmara deliberou aprovar, por maioria, com quatro votos a favor do senhor Presidente Sérgio Costa e dos senhores Vereadores Amélia Fernandes, Rui Melo e Adelaide Campos e três abstenções dos senhores Vereadores Carlos Monteiro, Lucília Monteiro e Vítor Amaral.*-----

**Ponto 5 - Voto de Louvor - Retificação da Proposta 931/2024.**-----

*O ponto foi retirado da Ordem de Trabalhos.*-----

**Ponto 6 - Constituição de Fundos de Maneio Para o Ano de 2025.**-----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

“Proposta PCM n.º 971/2024

(Mandato 2021-2025)

Considerando que:-----

- Os Fundos de Maneio são pequenas quantias de dinheiro atribuídas a trabalhadores para fazer face a pequenas despesas urgentes, inadiáveis e imprevistas, que não se possam prever antecipadamente, cuja natureza corresponda à classificação orçamental que lhe está associada, devendo ser criados tantos quantos os necessários, não podendo ser utilizados para aquisição de bens suscetíveis de inventariação; ----

- Estes fundos caracterizam-se por serem: -----

a) Pessoais e intransmissíveis; -----

b) Anuais, devendo ser repostos no fim do ano; -----

c) Único - cada Fundo de Maneio deve estar afeto a um determinado conjunto de classificação orçamental previamente definido. -----

- Em caso de incumprimento do previsto na Norma de Controlo Interno, são solidariamente responsáveis pela despesa, o titular do Fundo Maneio e o respetivo dirigente. -----

- Compete à Câmara Municipal, sob proposta da Divisão Financeira e de Aprovisionamentos, aprovar a constituição dos Fundos de Maneio; -----

- De acordo com informação da chefe de Divisão Financeira e de Aprovisionamentos há necessidade de constituição de dois fundos de maneio, tendo em consideração as atividades que são desenvolvidas e realizadas no Município e que obrigam a despesas urgentes e inadiáveis. -----

***Nesta conformidade, tenho a honra de propor que o Executivo Municipal delibere:***

-----

***- Aprovar a constituição de dois fundos de maneio para o ano de 2025, nos termos descritos no quadro que se segue: -----***

	<i>Designação</i>	<i>Valor por titular</i>
--	-------------------	--------------------------

<i>Código da classificação Contabilística</i>		<i>Sónia Corrêa</i>	<i>Bruno Pina</i>
<i>01.02/02.01.08</i>	<i>Material de escritório</i>	<i>150 €</i>	<i>150€</i>
<i>01.02/02.01.15</i>	<i>Prémios, condecorações e ofertas</i>	<i>150€</i>	<i>150€</i>
<i>01.02/02.01.21</i>	<i>Outros bens</i>	<i>800€</i>	<i>800€</i>
<i>01.02/02.02.09</i>	<i>Comunicações</i>	<i>150€</i>	<i>150€</i>
<i>01.02/02.02.10</i>	<i>Transportes</i>	<i>100€</i>	<i>100€</i>
<i>01.02/02.02.11</i>	<i>Representação dos serviços</i>	<i>400€</i>	<i>400€</i>
<i>01.02/02.02.13</i>	<i>Deslocações e Estadas</i>	<i>400€</i>	<i>400€</i>
<i>01.02/02.02.25</i>	<i>Outros Serviços</i>	<i>300€</i>	<i>300€</i>
<i>01.02/02.01.02.01</i>	<i>Gasolina</i>	<i>100€</i>	<i>100€</i>
<i>01.02/02.01.02.02</i>	<i>Gasóleo</i>	<i>100€</i>	<i>100€</i>
<i>01.02/06.02.03.05</i>	<i>Outras Despesas</i>	<i>400€</i>	<i>400€</i>
<i>Total</i>		<i>3.050€</i>	<i>3.050€</i>

Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços. -----

- **Adelaide Campos, Vereadora:** “Relativamente ao ponto seis, em tempos eu tinha apresentado aqui, mas penso que já percebi, um pedido de fundo de maneiio específico para o Canil por causa, enfim, das necessidades que de vez em quando decorrem. Mas, agora está tudo mais esclarecido, todas as necessidades que houver pode vir buscar a outros bens, ou qualquer outra situação ...” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Sim, são aquelas coisas de extrema urgência que nos aparecem, infelizmente estão a aparecer muitas, mas são aquelas que têm que ser na hora, não é? Ao fim de semana, à noite, enfim.”-----

- **Adelaide Campos, Vereadora:** “Favorável.” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Senhores Vereadores?”-----

- **Carlos Monteiro, Vereador:** “Favorável.” -----

*A Câmara deliberou aprovar por unanimidade com sete votos a favor.* -----

**Ponto 7 - Constituição de Fundo de Maneio Para a Ação Social Para o Ano de 2025.** -----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Vice-Presidência do seguinte teor:

“Proposta VPCM n.º 171

Considerando que:-----

1. A Norma de Controlo Interno estabelece no Art.º 22.º, o seguinte:-----

- Os Fundos de Maneio são pequenas quantias de dinheiro atribuídas a trabalhadores para fazer face a pequenas despesas urgentes, inadiáveis e imprevistas, que não se possam prever antecipadamente, cuja natureza corresponda à classificação orçamental que lhe está associada, de acordo com o Classificador Económico das Receitas e Despesas das Autarquias Locais, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26/2002, 14 de fevereiro (retificado pela Declaração de Retificação n.º 8-F/2002, de 28 de fevereiro, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 69-A/2009, de 24 de março, pelo Decreto-Lei n.º 29-A/2011, de 1 de março e pelo Decreto-Lei n.º 52/2014, de 7 de abril), devendo ser criados tantos quantos os necessários. -----

- O Fundo de Maneio caracteriza-se por ser: -----

- a) Pessoal e intransmissível;-----

- b) Anual, devendo ser repostos no fim do ano; -----

- c) Único - cada Fundo de Maneio deve estar afeto a um determinado conjunto de classificação orçamental previamente definido;-----

- O Fundo de maneio não pode ser utilizado para aquisição de bens suscetíveis de inventariação. -----

- Em caso de incumprimento do estabelecido no número anterior, são solidariamente responsáveis pela despesa, o titular do Fundo Maneio e o respetivo dirigente. -----

2. Compete à Câmara Municipal, aprovar a constituição dos Fundos de Maneio. ---

3. Esta proposta deve ser aprovada em minuta e conter os seguintes elementos: ----

- a) Nome e categoria do titular; -----
- b) Justificação sob o ponto de vista das necessidades funcionais e operativas;
- c) Montante máximo disponível por mês e as rubricas orçamentais autorizadas para suportar as respetivas despesas; -----

4. O Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, que concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da Ação Social, passando a ser da competência da Câmara Municipal a coordenação do Serviços de Atendimento e de Acompanhamento Social (SAAS), conforme Portaria n.º 63/2021, de 17 de março e que obriga a dar resposta a despesas urgentes e inadiáveis a pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade e exclusão social;-----

5. A especificidade das atividades a desenvolver e a realizar pelo SAAS, qualquer apoio a atribuir, deverá estar devidamente identificado com o NIF e nome da pessoa a quem se apoia e subjacente a uma informação técnica adequada, com a justificação cabal da despesa e respetivo valor.-----

*Face ao exposto tenho a honra de propor ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal da Guarda que se digne submeter ao digno Órgão Executivo, para apreciação e votação, a constituição de um fundo de maneió para o ano de 2025, nos termos descritos no seguinte quadro: -----*

<i>Código da Classificação Contabilística</i>	<i>Designação</i>	<i>Titular</i>	<i>Valor</i>
<i>Classificação Orçamental: 0102 040701</i>	<i>Apoio nas Competências de Ação Social</i>	<i>Chefe da DEISJ</i>	<i>1.000€</i>

Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços. -----

*A Câmara deliberou aprovar por unanimidade com sete votos a favor. -----*

**Ponto 8 - Aquisição de Serviços de Conceção, Implementação e Fornecimento do Conjunto de Soluções que Integram o Ecosistema Digital do Bairro**

**Comercial da Guarda - Zona Alta - Decisão de Adjudicação do Concurso Limitado por Prévia Qualificação Simplificado Nº 198/2024. -----**

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

“Proposta PCM n.º 969/2024

(Mandato 2021-2025)

Considerando que:-----

Aos 4 dias do mês de dezembro de 2024, o serviço requisitante elaborou o Projeto de Decisão de adjudicação nos termos do artigo 125º do Código dos Contratos Públicos.-----

***Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal da Guarda delibere:-----***

***o Aprovar, nos termos do disposto no artigo 125º do Código dos Contratos Públicos, a proposta contida no Projeto de Decisão de Adjudicação, nomeadamente para efeitos de adjudicação da “Aquisição de Serviços de Conceção, implementação e fornecimento do conjunto de soluções que integram o ecossistema digital do “Bairro Comercial da Guarda - Zona Alta” à empresa CH Business Consulting, S.A., pelo valor de 397 629,00€ (trezentos e noventa e sete mil, seiscentos e vinte e nove euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----***

***o Aprovar, nos termos do disposto no nº 1 do artigo 98º do Código dos Contratos Públicos a Minuta do Contrato.”-----***

Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços. -----

- **Adelaide Campos, Vereadora:** “Este Bairro Digital Comercial da Guarda está a transformar-se, mais ou menos, num poço sem fundo, mas é evidente...”-----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Porque é que diz isso, senhora Vereadora?” -----

- **Adelaide Campos, Vereadora:** “Porque esta já é a segunda tranche...” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Não, é a primeira.”-----

- **Adelaide Campos, Vereadora:** “É a segunda.”-----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Nós em setembro, se não me falha a memória, viemos aqui com um relatório intermédio e agora é para fazermos a adjudicação final. É o mesmo processo, depois ainda há de haver um processo de valor idêntico para a parte da empreitada, digamos assim.”-----

- **Adelaide Campos, Vereadora:** “Então, o que eu disse fica para a próxima reunião e agora aprovo.”-----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Senhores Vereadores?”-----

- **Carlos Monteiro, Vereador:** “Sim, embora possamos novamente colocar aqui a questão que em relação ao compromisso, a identificação do declarante nunca vem...”-----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Está bem, mas isso...”-----

- **Carlos Monteiro, Vereador:** “Está na folha...”-----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Eu peço aos serviços que façam a correção disso.”---

*A Câmara deliberou aprovar por unanimidade com sete votos a favor.* -----

**Ponto 9 - Requalificação da Av. São Miguel - 1.ª Fase - Decisão de Adjudicação do Concurso Público N.º DOPEI/RU-2024-48.** -----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

“Proposta PCM n.º 970/2024

(Mandato 2021-2025)

Considerando que:-----

Aos 3 dias do mês de dezembro de 2024, o júri do procedimento elaborou o Relatório Final de análise de propostas nos termos do artigo 148º do Código dos Contratos Públicos.-----

No âmbito da audiência prévia dois concorrentes reclamaram. Após análise das referidas pronúncias por parte do júri, este decidiu por unanimidade não dar provimento e manter o teor das conclusões expressas no Relatório Preliminar. -----

*Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal da Guarda delibere:-----*

*o Aprovar, nos termos do disposto no nº 4 do artigo 148º do Código dos Contratos Públicos, todas as propostas contidas no Relatório Final, nomeadamente para efeitos de adjudicação do Concurso Público “Requalificação da Av. São Miguel – 1ª Fase” à Empresa Opualte – Construções, S.A., pelo valor 1.549.856,51€ (um milhão, quinhentos e quarenta e nove mil, oitocentos e cinquenta e seis euros e cinquenta e um cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, com um prazo de 180 dias.-----*

*o Aprovar, nos termos do disposto no nº 1 do artigo 98º do Código dos Contratos Públicos a Minuta do Contrato.”-----*

Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços. -----

- **Adelaide Campos, Vereadora:** “Pronto, digamos que é o preço de mercado, portanto, não haverá nada a dizer, não vale a pena entrar com preços inferiores, depois ninguém concorre e não é feito. Portanto, voto favorável.” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Senhores Vereadores?”-----

- **Carlos Monteiro, Vereador:** “Neste valor, aqueles 700 mil euros, como é que estão?”-----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Ainda não estão. Acreditamos que..., não sei onde é que isso vai parar, mas...”-----

- **Carlos Monteiro, Vereador:** “Certo. E aquela outra questão técnica que não é bem a minha, mas eu tive conhecimento em tempos, também me recordo deste

projeto, as filmagens das infraestruturas, o que existe ou que não existe na Avenida de São Miguel...”-----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “É tudo substituído.”-----

- **Carlos Monteiro, Vereador:** “É tudo substituído? É que em tempos vários empreiteiros citaram essas dúvidas...”-----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “É para ser substituído, é tudo substituído, porque aquilo já tem tantos anos que já não tem “ponta por onde se lhe pegue”, é tudo para substituir.”-----

- **Carlos Monteiro, Vereador:** “Aprovamos.”-----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Infelizmente o digo, a não ser a calçada que vai ser reutilizada, agora tudo o que está enterrado é para ser tudo substituído e, é o que faz encarecer a obra. Custa tanto ou mais o que está enterrado do que o que fica à superfície.”-----

*A Câmara deliberou aprovar por unanimidade com sete votos a favor.* -----

**Ponto 10 - Reparação dos Danos Provocados Pelas Cheias e Inundações Registadas nos Meses de Dezembro de 2022 e/ou janeiro de 2023 no Município da Guarda - Edifícios e Construções Municipais - 2.ª Fase - Decisão de Adjudicação do Concurso Público N.º DOPEI/ED-2024-45.**-----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

“Proposta PCM n.º 972/2024

(Mandato 2021-2025)

Considerando que:-----

Aos 4 dias do mês de dezembro de 2024, o júri do procedimento elaborou o Relatório Final de análise de propostas nos termos do artigo 148º do Código dos Contratos Públicos.-----

No âmbito da audiência prévia dos concorrentes, verificou-se que não foi apresentada nenhuma reclamação, não havendo alteração ao teor das conclusões expressas no Relatório Preliminar. -----

*Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal da Guarda delibere:-----*

*o Aprovar, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 148.º do Código dos Contratos Públicos, todas as propostas contidas no Relatório Final, nomeadamente para efeitos de adjudicação do Concurso Público “Reparação dos Danos Provocados pelas Cheias e Inundações Registadas nos Meses de Dezembro de 2022 e/ou janeiro de 2023 no Município da Guarda – Edifícios e Construções Municipais – 2ª Fase” à Empresa João Tomé Saraiva – Sociedade de Construções, Lda. pelo valor de 551.665,96€ (quinhentos e cinquenta e um mil, seiscentos e sessenta e cinco euros e noventa e seis cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, para um prazo de 180 dias. -----*

*o Aprovar, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 98.º do Código dos Contratos Públicos a Minuta do Contrato.”-----*

Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços. -----

*A Câmara deliberou aprovar por unanimidade com sete votos a favor. -----*

**Ponto 11 - Segurança Rodoviária - Sinalização Horizontal no Concelho -  
Decisão de Adjudicação do Concurso Público N.º DOPEI/CV-2024-46.-----**

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

“Proposta PCM n.º 973/2024

(Mandato 2021-2025)

Considerando que:-----

Aos quatro dias do mês de dezembro de 2024, o júri do procedimento elaborou o Relatório Final de análise de propostas nos termos do artigo 148º do Código dos Contratos Públicos. -----

No âmbito da audiência prévia dos concorrentes, verificou-se que não foi apresentada nenhuma reclamação, não havendo alteração ao teor das conclusões expressas no Relatório Preliminar. -----

***Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal da Guarda delibere:-----***

***o Aprovar, nos termos do disposto no nº 4 do artigo 148º do Código dos Contratos Públicos, todas as propostas contidas no Relatório Final, nomeadamente para efeitos de adjudicação do Concurso Público “Segurança Rodoviária – Sinalização Horizontal no Concelho” à Empresa, Viamarca – Pintura de Vias Rodoviárias S.A. pelo valor de 229.135,34€ (duzentos e vinte e nove mil cento e trinta e cinco euros e trinta e quatro cêntimos) acrescido de IVA à taxa legal em vigor, com um prazo de 180 dias.-----***

***o Aprovar, nos termos do disposto no nº 1 do artigo 98º do Código dos Contratos Públicos a Minuta do Contrato.”-----***

Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços. -----

***A Câmara deliberou aprovar por unanimidade com sete votos a favor. -----***

**Ponto 12 - Empreitada de Conceção - Construção de Reversão da Área de Acolhimento Empresarial da Guarda - Ações Previstas no Projeto de Investimento N.º 96, ao Abrigo do PRR, Componente 7 - Infraestruturas (Aviso N.º 02/C7-01/2021) - Abertura do Procedimento. -----**

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

“Proposta PCM n.º 974/2024

(Mandato 2021-2025)

Considerando que,-----

1 - O Aviso n.º 01/C7-I01/2021, publicado a 30 de junho de 2021 no portal de estrutura de missão recuperar Portugal (EMRP), visava o apoio à reconversão de Áreas de Acolhimento Empresarial (AAE) existentes, tendo como objetivo, conforme definido no seu preâmbulo, apoiar essas Áreas para uma dimensão mais resiliente, mais verde e mais digital;-----

2 - Como o referido Aviso previa um procedimento em duas fases, sendo a primeira fase constituída por um processo aberto e competitivo de Manifestação de Interesse dos Interessados, o Município da Guarda submeteu a sua manifestação de interesse em quatro tipologias, tendo sido selecionado/admitido como candidato à segunda fase;-----

3 - Como previsto neste programa de financiamento do Plano de Recuperação e Resiliência, posteriormente, foi publicado o Aviso n.º 02/C7-I01/2021, que permitiu aos promotores qualificados na primeira fase, onde se inclui a Guarda, submeterem à segunda fase os seus projetos ao programa de financiamento.-----

Considerando ainda que,-----

4 - O Parque Industrial da Guarda, como Área de Acolhimento Empresarial da Guarda (AAEG) é um local de excelência e possui uma localização estratégica para a instalação de equipamentos de carregamento sustentados em energias renováveis, face ao volume de tráfego que diariamente circula nessa infraestrutura empresarial, compatibilizado com a proximidade da Via Cintura Externa da Guarda( VICEG), cujo um dos nós dessa via estruturante rodoviária conflui na AAEG e tem ligação direta aos dois principais eixos rodoviários nacionais transfronteiriços, A25 e A23;

5 - No âmbito das suas competências a Autarquia pretende garantir a melhoria das condições dos promotores económicos presentes no Parque Industrial da Guarda e

dos futuros investidores, implementando vetores de dinamização da competitividade, vertidos na sustentabilidade económica, em respeito pela valorização da diminuição da pegada ecológica, através da utilização de energias provenientes de fontes renováveis, bem como fomentar o incremento de novas tecnologias inovadoras, no sentido de criar condições favoráveis ao crescimento económico dessas empresas fixadas nessa infraestrutura industrial, incluindo a atração de novos investimentos, numa perspetiva mais resiliente, mais verde e mais digital, promovendo assim o emprego e consequentemente o desenvolvimento económico do concelho; -----

6 - Neste contexto e no âmbito do Aviso n.º 02/C7-I01/2021, o Município da Guarda submeteu à segunda fase da candidatura o projeto de reconversão da Área de Acolhimento Empresarial da Guarda, “Parque Industrial da Guarda”, ao investimento RE-C07-i01 - Área de Acolhimento Empresarial de Nova Geração (PRR, Componente 7 – infraestruturas), em quatro tipologias de investimentos que a seguir se elencam: -----

- i) "Sistemas de produção e armazenamento de energia a partir de fontes renováveis, destinados ao “Autoconsumo Coletivo””;-----
- ii) “Mobilidade sustentável na Área de Acolhimento Empresarial da Guarda (pontos de carregamento elétrico e hidrogénio)””;-----
- iii) “Reforço da cobertura de solução de comunicação 5Gg”; -----
- iv) “Medidas ativas de prevenção e proteção contra incêndios”.-----

7 - Nos termos atrás referidos e considerando que foi atribuído ao Município da Guarda o financiamento da candidatura inerente à publicação do Aviso n.º 02/C7-I01/2021, no valor de 4.510.950,07€ (quatro milhões, quinhentos e dez mil,

novecentos e cinquenta euros e sete cêntimos), torna-se manifestamente necessário proceder à abertura de um procedimento concursal de empreitada. -----

*Reportando ao atrás descrito, tenho a honra de remeter a presente proposta à próxima reunião de Câmara Municipal que visa o seguinte: -----*

*1 – Aprovar as peças do procedimento, nos termos do disposto no n.º 2 do art.º 40º do Código dos Contratos Públicos; -----*

*2 – Decidir autorizar a despesa, nos termos do art.º 36º do Código dos Contratos Públicos; -----*

*3 – Decidir, nos termos da alínea d) do n.º 1 e alínea a) do n.º 2 do art.º 16º e alínea b) do artigo 19º do Código dos Contratos Públicos, conjugado com o n.º 1 do art.º 36º e art.º 38º do referido diploma legal, adotar o procedimento concursal por concurso limitado por prévia qualificação, sem publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia, para a formação do contrato de Empreitada de Conceção – Construção de Reversão da Área de Acolhimento Empresarial da Guarda – Ações previstas no Projeto de Investimento n.º 96, ao abrigo do PRR, componente 7 – Infraestruturas (Aviso n.º 02/C7-I01/2021)”, estimando-se que o valor da despesa seja de 4.384.907,04€ (quatro milhões, trezentos e oitenta e quatro mil, novecentos e sete euros e quatro cêntimos), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, com um prazo de execução de 380 dias; -----*

*4 – Designar de acordo com o art.º 67º do CCP o Júri que conduzirá o procedimento e delegar no mesmo as competências, nos termos do n.º 1 do art.º 109º do Código dos Contratos Públicos e previstas no art.º 69º do referido diploma legal. -----*

*Júri: -----*

*- Presidente, Maria João Lino Silva Gomes; -----*

- *Voga efetivo, Horácio Luís Marques Brás;* -----

- *Vogal efetivo, José Manuel Mateus de Oliveira;* -----

- *Vogal suplente, Hélder Manuel Martins Cação;* -----

- *Vogal suplente, José Pedro Nunes Gomes.* -----

*5 – Designar, nos termos do artigo 290º-A do Código dos Contratos Públicos, como gestores do contrato os Técnicos Hélder Manuel Martins Cação e José Manuel Mateus de Oliveira, com a função de acompanharem permanentemente a execução deste.”*-----

Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços. -----

- **Carlos Monteiro, Vereador:** “Nós aqui em fundos comunitários vamos aos 85% nesta candidatura?” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Não, esta candidatura teoricamente é 100%, depois da redução, porque se bem se recorda, o projeto inicial era de 7 milhões e meio, mas só tinha estes 4 milhões e meio, número redondos, de financiamento. Nós fizemos uma reprogramação para baixar, para cortar, porque nós nunca iríamos colocar 3 milhões de euros nesta candidatura.”-----

- **Carlos Monteiro, Vereador:** “Aprovamos.” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Esperemos que o mercado, agora, responda. É o eterno problema.” -----

*A Câmara deliberou aprovar por unanimidade com sete votos a favor.* -----

**Ponto 13 - Intervenções em Infraestruturas Danificadas Pelos Incêndios de 2022 nas Freguesias de Guarda e Alvendres - Prorrogação de Prazo.**-----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

“Proposta PCM n.º 964/2024

(Mandato 2021-2025)

Considerando que,-----

1 – A empreitada de obra pública foi adjudicada à firma Biosfera – Construções Unipessoal, Lda., pelo valor de 571.966,50€+IVA e com um prazo de execução de 270 dias, sendo o termo final do contrato no dia 29 de novembro de 2024;-----

2 – Em 29.10.2024, foi solicitado pelo adjudicatário uma prorrogação de prazo de execução por mais 120 dias, justificando o atraso dos trabalhos devido a alteração da localização do muro em pedra junto à entrada do campo do Zâmbito e a demora na apresentação da alteração; -----

3 – Conforme informação da fiscalização da obra, que se anexa e que faz parte integrante da presente proposta, verificaram-se transtornos no planeamento e desenvolvimento normal dos trabalhos, atendendo ao atraso na sua execução.-----

Considerando ainda que,-----

4 – A firma encontra-se no local a dar continuidade aos trabalhos para conclusão dos mesmos; -----

5 – Ao Município da Guarda incumbe o poder-dever de salvaguardar o interesse público da boa execução e do respetivo dispêndio de dinheiros públicos;-----

6 – Circunstâncias que, todas elas ponderadas, impõem ao Município da Guarda o dever de reponderar o plano de trabalhos, devendo conseqüentemente, o empreiteiro proceder ao ajustamento do plano de trabalhos, nos termos estritamente necessários à execução dos trabalhos em falta que não foi possível executar.-----

***Reportando ao atrás descrito e atendendo à informação da fiscalização da obra em anexo, tenho a honra de remeter a presente proposta à próxima reunião de Câmara Municipal no sentido de deliberar: -----***

***– Aprovar a prorrogação legal de prazo por mais 120 dias, de acordo com o disposto no artigo 361º do Código dos Contratos Públicos.”-----***

Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços. -----

*A Câmara deliberou aprovar por unanimidade com sete votos a favor.* -----

**Ponto 14 - Intervenções em Infraestruturas Danificadas Pelos Incêndios de 2022 nas Freguesias de Benespera e Vela - Prorrogação de Prazo.** -----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

“Proposta PCM n.º 965/2024

(Mandato 2021-2025)

Considerando que, -----

1 – A empreitada de obra pública foi adjudicada à firma João Tomé Saraiva – Sociedade de Construções, Lda., pelo valor de 709.018,99€+IVA e com um prazo de execução de 270 dias, sendo o termo final do contrato no dia 26 de novembro de 2024; -----

2 – Em 22.11.2024, foi solicitado pelo adjudicatário uma prorrogação de prazo de execução por mais 60 dias, justificando o atraso dos trabalhos devido ao atraso de entrega de materiais por parte dos fornecedores, bem como às condições climatéricas adversas; -----

3 – Conforme informação da fiscalização da obra, que se anexa e que faz parte integrante da presente proposta, verificaram-se transtornos no planeamento e desenvolvimento normal dos trabalhos, atendendo ao atraso na sua execução. -----

Considerando ainda que, -----

4 – A firma encontra-se no local a dar continuidade aos trabalhos para conclusão dos mesmos; -----

5 – Ao Município da Guarda incumbe o poder-dever de salvaguardar o interesse público da boa execução e do respetivo dispêndio de dinheiros públicos; -----

6 – Circunstâncias que, todas elas ponderadas, impõem ao Município da Guarda o dever de reponderar o plano de trabalhos, devendo conseqüentemente, o empreiteiro proceder ao ajustamento do plano de trabalhos, nos termos estritamente necessários à execução dos trabalhos em falta que não foi possível executar.-----

*Reportando ao atrás descrito e atendendo à informação da fiscalização da obra em anexo, tenho a honra de remeter a presente proposta à próxima reunião de Câmara Municipal no sentido de deliberar: -----*

*– Aprovar a prorrogação graciosa de prazo por mais 60 dias, de acordo com o disposto no artigo 361º do Código dos Contratos Públicos, devendo o adjudicatário atualizar o plano de trabalhos e cronograma financeiro apresentados de acordo com os trabalhos executados e de acordo com a previsão de trabalhos para o novo prazo.”-----*

Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços. -----

*A Câmara deliberou aprovar por unanimidade com sete votos a favor. -----*

**Ponto 15 – Proposta de Apoio a Conceder à ENSIGUARDA – Escola Profissional da Guarda – no Âmbito do Transporte de Alunos de Outros Concelhos. -----**

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

“Proposta PCM n.º 976/2024

(Mandato 2021-2025)

Considerando que:-----

- O Município da Guarda, entende ser da sua competência manter o apoio a atividades de interesse municipal, nomeadamente no que concerne à atribuição de apoios financeiros a entidades e organismos legalmente constituídos;-----

- São atribuições do Município o devido apoio na área da educação, na qual se inclui ensino e formação profissional, ação social e transportes; -----

- A ENSIGUARDA-Escola Profissional da Guarda - é uma entidade de reconhecida qualidade formativa, com uma oferta educativa que promove o desenvolvimento das aptidões técnicas, profissionais e sociais de jovens, numa vertente teórica e prática adequada à nossa realidade social e às necessidades do mercado de trabalho e por essa razão tem captado o interesse de jovens oriundos de outros concelhos e distritos;

- Desde 2017 a Câmara da Guarda tem, apoiado a ENSIGUARDA no transporte dos jovens oriundos de outros concelhos e distritos, tendo atribuído 25.000,00€ por ano desde 2022. -----

*Nesta conformidade, tenho a honra de propor que este delibere: -----*

*A atribuição à ENSIGUARDA- Escola Profissional da Guarda o apoio de 25 000,00€ (vinte e cinco mil euros) fundamentado no apoio ao nível dos transportes dos jovens oriundos de outros concelhos e distritos que se deslocam para a Guarda para a frequência do Estabelecimento de Ensino em consideração, nos termos do disposto nas alíneas d) e h) do n.º 2 do artigo 23.º (educação e ação social) e alíneas o) e u), do n.º 1 do artigo 33.º do regime Jurídico das Autarquias Locais aprovado pela Lei 75/2013 de 12 de setembro, na sua versão atual. -----*

*O valor supra identificado, encontra-se devidamente cabimentado na rubrica orçamental 0102 040701 e GOP 21.1 2023/5020.”-----*

Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços. -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “O ponto quinze foi aquele que nós pedimos para que pudessem considerar, que é o apoio anual que nós temos vindo a aprovar. Senhora Vereadora?”-----

- **Adelaide Campos, Vereadora:** “Favorável.” -----

- **Carlos Monteiro, Vereador:** “Favorável.” -----

*A Câmara deliberou aprovar por unanimidade com sete votos a favor.* -----

#### **ENCERRAMENTO**

As deliberações constantes desta ata foram aprovadas em minuta, para efeitos de executoriedade imediata. Não havendo mais nada a tratar, o senhor Presidente declarou encerrada a reunião quando eram doze horas e trinta e oito minutos, da qual, para constar, se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo Presidente, e por mim, Vanda Cristina Simões Leal Bule de Sá Rodrigues, Técnica Superior, que a subscrevi.-----